

PRECE – Previdência Complementar

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de dezembro de 2022



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021	27

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Diretores e Participantes da
PRECE – Previdência Complementar
Rio de Janeiro – RJ

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da PRECE – Previdência Complementar (“PRECE” ou “Entidade”), que compreenderam o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da PRECE e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Base para opinião com ressalvas

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí Multimercado Crédito Privado - Prece CV-CD e Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí Multimercado Crédito Privado - Prece CV-BD

Conforme Nota Explicativa nº 6.1.a) às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2022 a Entidade possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí Multimercado Crédito Privado - Prece CV-CD e Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí Multimercado Crédito Privado - Prece CV-BD (“FIC’s Sarapuí”), no montante de R\$ 257.126 mil. As demonstrações contábeis, de 30 de setembro de 2022, dos FIC’s Sarapuí, foram emitidas com ressalva, em 29 de dezembro de 2022, referente ao investimento, dos FIC’s Sarapuís, em cotas do Fundo de Investimento Rio Preto Multimercado Crédito Privado - CV-CD (“FI Rio Preto”), que montam R\$ 55.573 mil e representa 2,74% do Patrimônio Social da Entidade.

A auditoria das demonstrações contábeis do FI Rio Preto, foi conduzida por nós e emitida com abstenção de opinião em decorrência da ausência de evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar a contabilização do saldo a valor justo dos investimentos do FI Rio Preto. Consequentemente, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes e impactos, se houver, nas demonstrações contábeis da Entidade.

Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – Prece CV-BD e Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado - Prece CV-CD

Conforme Nota Explicativa nº 6.1.a) às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2022 a Entidade possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – Prece CV-BD e Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado - Prece CV-CD (“FIC’s Imunana”), no montante de R\$ 119.951 mil, que representa 5,91% do Patrimônio Social da Entidade. As demonstrações contábeis, de 30 de setembro de 2022, do FIC’s Imunana, foram emitidas com abstenção de opinião, em 28 de dezembro de 2022, referente à ausência das demonstrações contábeis auditadas dos Fundos investidos dos FIC’s Imunana, que representavam 99% de seu patrimônio líquido. Consequentemente, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis da Entidade.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 6.5 às demonstrações contábeis, não obstante ao fato da Entidade manter sua carteira de investimentos enquadrada aos requerimentos legais, notadamente à Resolução CMN nº 4.661/18, o Plano PRECE I encontra-se desenquadrado ao limite de 20%, estabelecido pela referida Resolução, ao apresentar carteira de imóveis com percentual alocado de 20,41%. Cabe ressaltar que tal desenquadramento é de natureza passiva. Nossa opinião não contém ressalva em função deste assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes à 31 de dezembro de 2021

As demonstrações contábeis da Entidade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido, em 31 de março de 2022, com modificação de opinião em função do investimento do Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado - Prece I e Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Alegria Multimercado Crédito Privado - Prece II no Fundo de Investimento Caixa Lameirão Multimercado Crédito Privado e também em função do mesmo assunto apresentado no parágrafo intitulado de “Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado – Prece CV-BD e Fundo de Investimento Imunana Multimercado Crédito Privado - Prece CV-CD”.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada (CNPCC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 025.583/O-1



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

Março 2023

Sumário

1. Balanço Patrimonial Consolidado.....	9
2. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social - Consolidado.....	10
3. Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa - Consolidado.....	11
4. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE I.....	12
5. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE I.....	13
6. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE I.....	14
7. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE II.....	15
8. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE II.....	16
9. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE II.....	17
10. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE III.....	18
11. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE III.....	19
12. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE III.....	20
13. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE IV.....	21
14. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE IV.....	22
15. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE IV.....	23
16. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE CV.....	24
17. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios PRECE CV.....	25
18. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios PRECE CV.....	26
19. Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis.....	27

1- Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021 – em R\$ mil

ATIVO	NE	2022	2021	PASSIVO	NE	2022	2021
DISPONÍVEL		584	1.260	EXIGÍVEL OPERACIONAL	8	116.485	160.891
REALIZÁVEL		2.265.061	2.294.138	Gestão Previdencial		110.355	143.899
Gestão Previdencial	5.1	518.428	486.989	Gestão Administrativa		4.089	4.458
Gestão Administrativa	5.2	859	861	Investimentos		2.041	12.534
Investimentos	6	1.745.774	1.806.288				
Títulos Públicos	6.a	18.498	17.621	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	9	71.243	68.489
Ativo Financeiro de Crédito Privado	6.a	1.881	1.792	Gestão Previdencial		68.484	65.652
Renda Variável	6.b	5	-	Gestão Administrativa		2.759	2.837
Fundos de Investimentos	6.a/b	1.459.150	1.478.343	PATRIMÔNIO SOCIAL		2.078.274	2.066.502
Investimentos em Imóveis	6.c	173.311	199.249	Patrimônio de Cobertura do Plano		2.021.033	2.016.349
Operações com Participantes	6.d	73.194	97.594	Provisões Matemáticas		2.028.024	2.109.196
Recursos a Receber – Precatórios	6.e	15.327	-	Benefícios Concedidos		1.980.755	2.222.747
Outros Realizáveis	6.f	4.408	11.689	Benefícios a Conceder		376.721	448.773
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(329.452)	(562.324)
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7	357	484	Equilíbrio Técnico		(6.991)	(92.847)
Imobilizado	7.1	194	262	Resultados Realizados	11	(6.991)	(92.847)
Intangível	7.2	163	222	Superávit Técnico Acumulado		42.809	22.407
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(49.800)	(115.254)
				Fundos	12	57.241	50.153
				Fundos Previdenciais		47.330	34.750
				Fundos Administrativos		3.738	7.188
				Fundos para Garantia das operações com participantes		6.173	8.215
TOTAL DO ATIVO		2.266.002	2.295.882	TOTAL DO PASSIVO		2.266.002	2.295.882

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC RJ 221255/O
CPF: 011.932.857-71

2- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	2022	2021	Var. %
A) Patrimônio Social - Início	2.066.502	1.650.862	25,18
1. Adições	517.024	363.327	42,30
(+) Contribuições Previdenciais	160.517	147.607	8,75
(+) Atualização dos depósitos judiciais / recursais	11.245	-	100,00
(+) Migração de Planos	41.374	-	100,00
(+) Outras Adições Previdenciais	74.109	27.847	166,13
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	172.086	168.425	2,17
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	43.906	-	100,00
(+) Receitas Administrativas	12.509	18.924	(33,90)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.200	524	129,01
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	78	-	100,00
2. Destinações	(510.421)	(411.021)	24,18
(-) Benefícios	(330.163)	(232.301)	42,13
(-) Resgates	(89.289)	(93.720)	(4,73)
(-) Portabilidade	(7.967)	(6.731)	18,36
(-) Migração entre planos	(41.374)	-	100,00
(-) Outras Deduções	(22.349)	(48.946)	(54,34)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(8.614)	(100,00)
(-) Despesas Administrativas	(17.237)	(16.423)	4,94
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	(720)	(100,00)
(-) Reversão de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(2.042)	(3.566)	(42,75)
3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)	6.603	(47.694)	113,85
(+/-) Provisões Matemáticas	(113.990)	(73.152)	(55,83)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	113.505	25.457	345,87
(+/-) Fundos Previdenciais	12.580	1.261	897,70
(+/-) Fundos Administrativos	(3.450)	2.306	(249,57)
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(2.042)	(3.566)	42,74
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	463.334	(100,00)
5. Operações Transitórias	5.169	-	100,00
(+/-) Operações Transitórias	5.169	-	100,00
B) Patrimônio Social - Final (A+3+4+5)	2.078.274	2.066.502	0,57

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

3- Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	2022	2021	Var. %
A) Fundo Administrativo Início do Mês	7.188	4.882	47,21
1. Custeio da Gestão Administrativa	13.709	19.448	(29,51)
1.1. Receitas	13.709	19.448	(29,51)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	954	13.116	(92,73)
Custeio Administrativo dos Investimentos	8.500	5.033	68,89
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	-	661	(100,00)
Receitas Diretas	3.055	114	2.579,82
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.200	524	129,01
2. Despesas Administrativas	(17.237)	(16.423)	4,95
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(17.237)	(16.423)	4,95
Pessoal e Encargos	(11.629)	(10.728)	8,39
Treinamentos/Congressos e Seminários	(75)	(138)	(45,65)
Viagens e Estádias	(65)	(1)	6.400,00
Serviços de Terceiros	(2.705)	(2.479)	9,12
Despesas Gerais	(1.357)	(1.538)	(11,77)
Depreciações e Amortizações	(547)	(444)	23,20
Tributos	(813)	(1.070)	(24,02)
Outras	(46)	(25)	84,00
3. Constituição / Reversão de Contingências Administrativas	78	(720)	110,83
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(3.450)	2.305	(249,63)
7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)	(3.450)	2.305	(249,63)
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo Final do Mês (A+7+8)	3.738	7.188	(47,99)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

4- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE I – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
1. Ativos	244.837	474.026	(48,35)
Disponível	43	215	(80,00)
Recebíveis Previdencial	143.147	309.104	(53,69)
Investimentos	101.647	164.707	(38,29)
Fundos de Investimento	77.498	112.466	(31,09)
Investimento Imobiliário	20.558	42.779	(51,94)
Operações com Participantes	1.998	9.081	(78,00)
Recursos a Receber – Precatórios	940	-	100,00
Outros Realizáveis	653	381	71,39
	90.807	117.912	(22,99)
2. Obrigações			
Operacional	41.750	72.654	(42,54)
Contingencial	49.057	45.258	8,39
	747	2.413	(69,04)
3. Fundos não Previdenciais			
Fundos Administrativos	71	391	(81,84)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	676	2.022	(66,57)
	-	-	-
4. Resultados a realizar			
	153.283	353.701	(56,66)
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)			
Provisões Matemáticas	112.602	331.293	(66,01)
Superávit/Déficit Técnico	40.681	22.408	81,55
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	40.681	22.408	81,55
b) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a)	40.681	22.408	81,55

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

5- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE I - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	353.701	56.078	530,73
1. Adições	117.762	115.220	2,21
(+) Contribuições	50.712	74.785	(32,19)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	13.274	23.963	(44,61)
(+) Atualização Depósitos Judiciais	10.357	-	100,00
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	26.256	-	100,00
(+) Outras Adições	17.163	16.472	4,19
2. Destinações	(68.372)	(109.208)	(37,39)
(-) Benefícios	(44.987)	(60.388)	(25,50)
(-) Resgates	(18.356)	(32.548)	43,60
(-) Migração entre Planos	(953)	-	(100,00)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(12.602)	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(7)	(90)	92,22
(-) Outras Destinações	(4.069)	(3.580)	(13,66)
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	49.390	6.012	721,52
(+/-) Provisões Matemáticas	1.398	(1.913)	173,08
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico	47.992	7.925	505,58
	-	291.611	(100,00)
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	(249.808)	-	(100,00)
5. Operações Transitórias	(249.808)	-	(100,00)
(+/-) Operações Transitórias	(249.808)	-	(100,00)
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)	153.283	353.701	(56,66)
C) Fundos não previdenciais	(309)	(725)	57,38
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	(309)	(725)	57,38

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR - CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

6- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE I - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	2022	2021	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	244.766	473.635	(48,32)
1. Provisões Matemáticas	112.602	331.293	(66,01)
1.1. Benefícios Concedidos	216.908	589.282	(63,19)
Benefício Definido	216.908	589.282	(63,19)
1.2. Benefício a Conceder	11.324	64.034	(82,32)
Benefício Definido	11.324	64.034	(82,32)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(115.630)	(322.023)	(64,09)
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(115.630)	(322.023)	(64,09)
(-) Participantes	(5.737)	(31.563)	(81,82)
(-) Assistidos	(109.893)	(290.460)	(62,17)
2. Equilíbrio Técnico	40.681	22.408	81,55
2.1. Resultados Realizados	40.681	22.408	81,55
Superávit Técnico Acumulado	40.681	22.408	81,55
Reserva de Contingência	22.989	22.408	2,59
Reserva Especial para Revisão de plano	17.692	-	100,00
3. Fundos	676	2.022	(66,57)
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	676	2.022	(66,57)
4. Exigível Operacional	41.750	72.654	(42,54)
4.1. Gestão Previdencial	40.807	62.399	(34,60)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	943	10.255	(90,80)
5. Exigível Contingencial	49.057	45.258	8,39
5.1. Gestão Previdencial	49.057	45.258	8,39

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC RJ 221255/O
CPF: 011.932.857-71

7- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE II – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
1. Ativos	56.634	148.036	(61,74)
Disponível	56	264	(78,79)
Recebíveis Previdencial	21.799	47.157	(53,77)
Investimentos	34.779	100.615	(65,43)
Renda Variável	1	-	100,00
Fundos de Investimento	28.758	70.512	(59,22)
Investimento Imobiliário	5.118	18.979	(73,03)
Operações com Participantes	247	1.122	(77,99)
Recursos a Receber – Precatórios	374	-	100,00
Outros Realizáveis	281	10.002	(97,19)
	7.231	8.519	(15,12)
2. Obrigações			
Operacional	392	1.292	(69,66)
Contingencial	6.839	7.227	(5,37)
	276	1.153	(76,06)
3. Fundos não Previdenciais			
Fundos Administrativos	17	102	(83,33)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	259	1.051	(75,36)
4. Resultados a realizar	-	-	-
	49.127	138.364	(64,49)
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)			
Provisões Matemáticas	46.999	143.257	(67,19)
Superávit/Déficit Técnico	2.128	(4.893)	143,49
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	2.128	(4.893)	143,49
b) (+ / -) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a)	2.128	(4.893)	143,49

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC RJ 221255/O
CPF: 011.932.857-71

8- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE II- Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	138.364	71.478	93,58
1. Adições	23.724	36.311	(34,66)
(+) Contribuições	11.819	16.731	(29,36)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	5.748	10.718	(46,37)
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	5.718	8.036	(28,85)
(+) Outras Adições	439	826	(46,85)
2. Destinações	(16.063)	(22.745)	(29,38)
(-) Benefícios	(15.967)	(21.614)	(26,13)
(-) Custeio Administrativo	-	(21)	100,00
(-) Outras Destinações	(96)	(1.110)	91,35
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	7.661	13.566	(43,53)
(+/-) Provisões Matemáticas	2.710	12.499	(78,32)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico	4.951	1.067	364,01
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	53.320	(100,00)
5. Operações Transitórias	(96.898)	-	(100,00)
(+/-) Operações Transitórias	(96.898)	-	(100,00)
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)	49.127	138.364	(64,49)
C) Fundos não previdenciais	(117)	(69)	(69,57)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	(117)	(69)	(69,57)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

9- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE II - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	56.617	146.883	(61,45)
1. Provisões Matemáticas	46.999	143.257	(67,19)
1.1. Benefícios Concedidos	64.663	202.229	(68,02)
Benefício Definido	64.663	202.229	(68,02)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(17.664)	(58.972)	(70,05)
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(17.664)	(58.972)	(70,05)
(-) Assistidos	(17.664)	(58.972)	(70,05)
2. Equilíbrio Técnico	2.128	(4.893)	143,49
2.1. Resultados Realizados	2.128	(4.893)	143,49
Superávit Técnico Acumulado	2.128	-	100,00
Reserva de Contingência	2.128	-	100,00
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	(4.893)	(100,00)
3. Fundos	259	1.051	(75,36)
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	259	1.051	(75,36)
4. Exigível Operacional	392	1.292	(69,66)
4.1. Gestão Previdencial	156	985	(84,16)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	236	307	(23,13)
5. Exigível Contingencial	6.839	7.227	(5,37)
5.1. Gestão Previdencial	6.839	7.227	(5,37)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC RJ 221255/O
CPF: 011.932.857-71

10- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE III – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
1. Ativos	53.964	42.993	25,52
Disponível	60	45	33,33
Recebíveis Previdencial	1.403	1.148	22,21
Investimentos	52.501	41.801	25,60
Títulos Públicos	18.498	17.621	4,98
Ativo Financeiros de Crédito Privado	1.880	1.792	4,91
Fundos de Investimento	28.375	17.676	60,53
Operações com Participantes	3.748	4.710	(20,41)
Outros Realizáveis	-	2	(100,00)
	2.570	3.004	(14,45)
2. Obrigações			
Operacional	2.540	3.004	(15,45)
Contingencial	30	-	100,00
	125	127	(1,57)
3. Fundos não Previdenciais			
Fundos Administrativos	2	4	(50,00)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	123	123	-
	-	-	-
4. Resultados a realizar			
	51.269	39.863	28,62
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)			
Provisões Matemáticas	48.492	37.529	29,21
Fundos Previdenciais	2.777	2.334	19,03
	-	-	-
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

11- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE III- Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	39.862	32.374	23,13
1. Adições	12.799	10.145	26,16
(+) Contribuições	7.996	6.885	16,14
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.185	2.950	41,86
(+) Outras Adições	618	310	99,35
2. Destinações	(1.392)	(2.656)	(47,59)
(-) Benefícios	(135)	(80)	68,75
(-) Resgates	(740)	(845)	12,43
(-) Portabilidade	(86)	-	(100,00)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(30)	-	100,00
(-) Custeio Administrativo	(102)	(469)	78,25
(-) Outras Destinações	(299)	(1.262)	76,31
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	11.407	7.489	52,32
(+/-) Provisões Matemáticas	10.963	7.140	53,54
(+/-) Fundos Previdenciais	444	349	27,22
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	51.269	39.862	28,62
C) Fundos não previdenciais	(2)	22	(109,09)
(+/-) Fundos Administrativos	(2)	-	(100,00)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	-	22	(100,00)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

12- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE III - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	53.962	42.990	25,52
1. Provisões Matemáticas	48.492	37.529	29,21
1.1. Benefícios Concedidos	995	692	43,79
Contribuição Definida	995	692	43,79
1.2. Benefício a Conceder	47.497	36.837	28,94
Contribuição Definida	47.497	36.837	28,94
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	21.303	16.334	30,42
Saldo de contas - parcela participantes	26.194	20.503	27,77
3. Fundos	2.900	2.457	18,03
3.1. Fundos Previdenciais	2.777	2.334	18,98
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	123	123	-
4. Exigível Operacional	2.540	3.004	(15,45)
4.1. Gestão Previdencial	2.540	2.952	(13,96)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	52	(100,00)
5. Exigível Contingencial	30	-	100,00
5.1. Gestão Previdencial	30	-	100,00

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

13- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE IV – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
1. Ativos	296.703	-	100,00
Disponível	71	-	100,00
Recebíveis Previdencial	153.705	-	100,00
Investimentos	142.927	-	100,00
Renda Variável	1	-	100,00
Fundos de Investimento	108.248	-	100,00
Investimento Imobiliário	27.943	-	100,00
Operações com Participantes	3.528	-	100,00
Recursos a Receber – Precatórios	2.249	-	100,00
Outros Realizáveis	958	-	100,00
	4.110	-	100,00
2. Obrigações			
Operacional	4.110	-	100,00
	1.870	-	100,00
3. Fundos não Previdenciais			
Fundos Administrativos	158	-	100,00
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	1.712	-	100,00
	-	-	-
4. Resultados a realizar			
	290.723	-	100,00
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)			
Provisões Matemáticas	290.722	-	100,00
Fundos Previdenciais	1	-	100,00
	-	-	-
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC RJ 221255/O
CPF: 011.932.857-71

14- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE IV- Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
1. Adições	23.033	-	100,00
(+) Contribuições	5.365	-	100,00
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	15.449	-	100,00
(+) Outras Adições	2.219	-	100,00
2. Destinações	(84.185)	-	100,00
(-) Benefícios	(75.622)	-	100,00
(-) Resgates	(4.039)	-	(100,00)
(-) Outras Destinações	(4.524)	-	(100,00)
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	(61.152)	-	(100,00)
(+/-) Provisões Matemáticas	(61.153)	-	(100,00)
(+/-) Fundos Previdenciais	1	-	100,00
5. Operações Transitórias	351.875	-	100,00
(+/-) Operações Transitórias	351.875	-	100,00
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+5)	290.723	-	100,00
C) Fundos não previdenciais	(1.870)	-	(100,00)
(+/-) Fundos Administrativos	(158)	-	(100,00)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	(1.712)	-	(100,00)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC RJ 221255/O
CPF: 011.932.857-71

15- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE IV - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	296.545	-	100,00
1. Provisões Matemáticas	290.722	-	100,00
1.1. Benefícios Concedidos	264.451	-	100,00
Contribuição Definida	264.451	-	100,00
1.2. Benefício a Conceder	26.271	-	100,00
Contribuição Definida	26.271	-	100,00
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	665	-	100,00
Saldo de contas - parcela participantes	25.606	-	100,00
3. Fundos	1.713	-	100,00
3.1. Fundos Previdenciais	1	-	100,00
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	1.712	-	100,00
4. Exigível Operacional	4.110	-	100,00
4.1. Gestão Previdencial	4.088	-	100,00
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	22	-	100,00
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

16- Demonstrações do Ativo Líquido do Plano PRECE CV – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
1. Ativos	1.606.852	1.623.806	(1,04)
Disponível	216	574	(62,37)
Recebíveis Previdencial	202.112	136.767	47,78
Investimentos	1.404.524	1.486.465	(5,51)
Renda Variável	4	-	100,00
Fundos de Investimento	1.206.878	1.265.255	(4,61)
Investimento Imobiliário	119.692	137.492	(12,95)
Operações com Participantes	63.673	82.680	(22,99)
Recursos a Receber – Precatórios	11.764	-	100,00
Outros Realizáveis	2.513	1.038	142,10
	75.998	92.925	(18,22)
2. Obrigações			
Operacional	63.440	79.757	(20,46)
Contingencial	12.558	13.168	(4,63)
	6.893	11.709	(41,13)
3. Fundos não Previdenciais			
Fundos Administrativos	3.490	6.690	(47,83)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	3.403	5.019	(32,20)
	-	-	-
4. Resultados a realizar			
	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	1.523.961	1.519.172	0,32
Provisões Matemáticas	1.529.209	1.597.117	(4,25)
Superávit/Déficit Técnico	(49.800)	(110.361)	(54,88)
Fundos Previdenciais	44.552	32.416	37,44
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(49.800)	(110.361)	(54,88)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	11.041	13.555	(18,55)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(38.759)	(96.806)	(59,96)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC RJ 221255/O
CPF: 011.932.857-71

17- Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano PRECE CV - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	1.519.172	1.474.267	3,05
1. Adições	326.905	231.827	41,01
(+) Contribuições	85.580	62.323	37,32
(+) Migração de Planos	41.374	28.471	45,32
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	133.430	130.794	2,02
(+) Atualização Depósitos Judiciais	888	-	100,00
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	11.962	-	100,00
(+) Outras Adições	53.671	10.239	424,18
2. Destinações	(322.115)	(305.326)	5,50
(-) Benefícios	(193.452)	(150.220)	28,78
(-) Resgates	(66.154)	(60.326)	(9,66)
(-) Portabilidade	(7.881)	(6.731)	(17,09)
(-) Migração entre Planos	(40.421)	(28.471)	(41,97)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(4.049)	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(846)	(12.536)	93,25
(-) Outras Destinações	(13.361)	(42.993)	68,92
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	4.790	(73.499)	106,52
(+/-) Provisões Matemáticas	(67.908)	(90.879)	25,28
(+/-) Fundos Previdenciais	12.136	913	1.229,24
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico	60.562	16.467	267,78
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	118.404	(100,00)
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4)	1.523.962	1.519.172	0,32
C) Fundos não previdenciais	(4.816)	(76)	(6.236,84)
(+/-) Fundos Administrativos	(3.200)	2.719	(217,69)
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	(1.616)	(2.795)	42,18

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

18- Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano PRECE CV - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 em R\$ mil

	31.12.22	31.12.21	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.603.362	1.617.116	(0,85)
1. Provisões Matemáticas	1.529.209	1.597.117	(4,25)
1.1. Benefícios Concedidos	1.433.738	1.430.543	0,22
Contribuição Definida	522.636	458.536	13,98
Benefício Definido	911.102	972.007	(6,27)
1.2. Benefício a Conceder	291.629	347.902	(16,17)
Contribuição Definida	291.629	347.902	(16,17)
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	72.246	76.576	(5,65)
Saldo de contas - parcela participantes	219.383	271.326	(19,14)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(196.158)	(181.328)	8,18
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(196.158)	(181.328)	8,18
(-) Patrocinador(es)	(29.370)	(31.126)	(5,64)
(-) Assistidos	(166.788)	(150.202)	11,04
2. Equilíbrio Técnico	(49.800)	(110.361)	(54,88)
2.1. Resultados Realizados	(49.800)	(110.361)	(54,88)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(49.800)	(110.361)	(54,88)
3. Fundos	47.955	37.435	28,10
3.1. Fundos Previdenciais	44.552	32.416	37,44
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	3.403	5.019	(32,20)
4. Exigível Operacional	63.440	79.757	(20,46)
4.1. Gestão Previdencial	62.766	77.838	(19,36)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	674	1.919	(64,88)
5. Exigível Contingencial	12.558	13.168	(4,63)
5.1. Gestão Previdencial	12.558	13.168	(4,63)

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC RJ 221255/O
CPF: 011.932.857-71

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em R\$ mil)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A PRECE – Previdência Complementar (“PRECE” ou “Entidade”), é uma instituição de direito privado, fechada de previdência complementar e sem fins lucrativos.

A Entidade foi instituída em 18 de janeiro de 1983 pela patrocinadora Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e tem como objeto primordial conceder os benefícios de caráter previdenciário, previstos nos regulamentos dos planos por ela administrados, aos empregados dos patrocinadores que venham tornar-se participantes e aos respectivos beneficiários.

Para a consecução de seus objetivos, a PRECE movimenta recursos advindos, principalmente, de contribuições mensais dos patrocinadores, dos seus participantes e de rendimentos auferidos pela aplicação desses recursos em investimentos.

§ Planos de Benefícios administrados em 2022

A PRECE, atualmente, administra cinco planos de benefícios, todos inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) mantidos pela PREVIC.

Seguem abaixo aspectos de constituição, fiscal e quadro populacional dos referidos planos de benefícios:

1. Plano PRECE I – CNPB N° 1983000183 - Plano de benefícios na modalidade Benefício Definido – BD, destinado aos empregados e dirigentes da CEDAE, CEDAE SAÚDE e PRECE. O Plano PRECE I encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes desde 01 de agosto de 2005, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício n° 2074/2006/SPC/DETEC/CGAT de 06 de junho de 2006. Regulamento: Alterado através da Portaria n° 814 de 07 de dezembro de 2021 e publicado no DOU em 14 de dezembro de 2021.

2. Plano PRECE II – CNPB N° 1998006174 - Plano de benefícios na modalidade Benefício Definido – BD, destinado aos empregados e dirigentes da CEDAE. Alteração aprovada pela Portaria n° 1007 de 31 de dezembro de 2010. O Plano PRECE II encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes desde 01 de agosto de 2005, aprovado pelo órgão público competente por meio do Ofício n° 2073/2006/SPC/DETEC/CGAT de 06 de junho de 2006. Regulamento: Alterado através da Portaria n° 814 de 07 de dezembro de 2021 e publicado no DOU de 14 de dezembro de 2021.

3. Plano PRECE III – CNPB N° 200600189 - Plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida – CD, destinados aos empregados e dirigentes da CEDAE e PRECE, a partir de fevereiro de 2016, conforme autorização da PREVIC. Aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar em 19 de abril 2006 – Processo nº 032.935/82. Alteração aprovada pela PREVIC – Portaria 385 de 18 de julho de 2013 e publicada no DOU em 19 de julho de 2013. Última alteração regulamentar aprovada pela PREVIC – Portaria 807 de 20 de novembro de 2020 e publicada no DOU em 26 de novembro de 2020. O Plano PRECE III encontra-se aberto para o ingresso de novos participantes.

4. Plano PRECE CV - CNPB N° 2011000556 - Plano de benefícios na modalidade Contribuição Variável – CV, destinados aos empregados e dirigentes da CEDAE, CEDAE SAÚDE e PRECE. Aprovado pela PREVIC por meio de portaria N° 98 de 22 de fevereiro de 2011 e publicado no DOU em 23 de fevereiro de 2011. O Plano PRECE CV encontra-se fechado para ingresso de novos participantes. Última alteração regulamentar aprovada pela PREVIC – Portaria 806 de 20 de novembro de 2020 e publicada no DOU em 26 de novembro de 2020.

5. Plano PRECE IV - CNPB N° 2021003418 - Plano de benefícios na modalidade Contribuição Definido – CD, destinados aos participantes ativos e assistidos que optaram pela migração dos planos PRECE I e PRECE II. Aprovado pela PREVIC por meio de portaria N° 814 de 07 de dezembro de 2021 e publicado no DOU em 14 de dezembro de 2021. Cumpre destacar que o Plano PRECE IV teve início de operação em agosto de 2022, recepcionando, além dos ativos e assistidos migrados dos planos PRECE I e PRECE II, também os desligados que ainda remanesciam ativos na respectiva patrocinadora.

§ Quadro de Participantes

Participantes 2022

Situação	BD		CD		CV	Total
	Prece I	Prece II	Prece III	Prece IV	Prece CV	
	População	População	População	População	População	
Ativos	48	-	464	111	827	1.450
Aposentados	339	51	11	572	2.137	3.110
Pensões	629	187	2	807	1.844	3.469
Total	1.016	238	477	1.490	4.808	8.029

Participantes 2021

Situação	BD		CD		CV	Total
	Prece I	Prece II	Prece III	Prece IV	Prece CV	
	População	População	População	População	População	
Ativos	149	-	408	-	1.105	1.662
Aposentados	957	135	8	-	2.088	3.188
Pensões	1.468	446	2	-	1.869	3.785
Total	2.574	581	418	-	5.062	8.635

§ Outras Informações

1.1. Processo de migração dos planos PRECE I e II para o plano PRECE IV

Em agosto de 2022 foi efetivado o processo de migração dos planos PRECE I e II, que são planos suplementares da modalidade de Benefício Definido, para o plano PRECE IV, plano da modalidade de Contribuição Definida.

A migração tinha como principal objetivo sanar os problemas de liquidez e solvência dos planos de origem. Os participantes e assistidos dos planos PRECE I e II, bem como os desligados dos planos ainda vinculados à patrocinadora, tiveram o período de março de 2022 a maio de 2022 para optar pela migração, sendo identificado após esse período o atingimento do quantitativo mínimo estabelecido pela PREVIC para a efetivação do novo plano, que correspondia a 55% da massa e patrimônio mínimo de transferência de R\$ 202.000.

Ao todo, mais de 1.500 pessoas optaram pela migração dos planos PRECE I e II para o plano PRECE IV, representando uma transferência de patrimônio de mais de R\$ 350.000. Dentro desse montante, parte do saldo estava posicionado no Passivo Operacional do plano PRECE I, em virtude desses participantes estarem desligados do plano, porém ativos na patrocinadora. Na implementação da migração ao novo Plano PRECE IV, esses participantes tornaram-se ativos, consequentemente, reintroduzidos no Patrimônio Social. Tais valores estão demonstrados nas rubricas “operações transitórias” nas Demonstrações Contábeis de 2022.

Na primeira folha de benefícios do PRECE IV foi realizado o pagamento do montante de saque resultante da escolha daqueles que optaram pela migração, o que totalizou o valor de R\$ 56.000. Para dar cobertura a este pagamento, foi realizada a antecipação da dívida de equacionamento de responsabilidade da patrocinadora no montante de R\$ 54.450.

Com a conclusão da migração, a PRECE irá desenvolver estudos para buscar alternativas para tratar a massa remanescente nos planos PRECE I e II, a fim de sanar os problemas de continuidade da operação destes planos.

1.2. Impactos do Programa de Demissão Voluntária (PDV) lançado pela CEDAE, como consequência do processo de concessão das operações de saneamento

Do universo total de colaboradores da CEDAE que aderiram ao Programa de Demissão Voluntária, verificou-se que 976 são participantes ou desligados dos planos de benefícios da PRECE. Este contingente engloba tanto o PDV lançado no último trimestre de 2021, quanto PDV's anteriores. Faz-se necessário esclarecer que o montante total passível de movimentação por este grupo é de R\$ 282.695. Para os participantes do PRECE CV e III foram considerados na apuração deste valor o total da reserva individual, e para os participantes dos planos de benefício definido, PRECE I e II, o valor da reserva de poupança.

Dentre os optantes do PDV estavam participantes elegíveis ao benefício, participantes não elegíveis e desligados dos planos.

Os não elegíveis ao benefício são aqueles que não preenchem os requisitos de idade e/ou de tempo de vinculação ao plano para solicitar a aposentadoria. Os desligados são aqueles que a pedido, ou por inadimplência, foram desligados dos planos, mas que ainda possuem valores retidos, seja por ainda estarem na patrocinadora ou por não terem realizado a opção pelo resgate ou portabilidade após a perda do vínculo funcional.

Para os participantes não elegíveis não é possível solicitar benefício, estando disponíveis os seguintes institutos: Benefício Proporcional Diferido (BPD), Autopatrocínio, Resgate ou Portabilidade. Para os desligados dos planos são passíveis de escolha o resgate ou a portabilidade. Ainda em relação ao universo total de participantes/desligados que aderiram aos PDVs, 774 já formalizaram suas opções na PRECE, enquanto o contingente restante de 202 ainda não o fizeram, conforme dados do fechamento de 31 de dezembro de 2021.

Dentro do contingente de elegíveis que já fizeram a opção na PRECE, observou-se que 58% dos participantes optaram pela entrada em benefício, o que representa 67% do patrimônio total deste grupo, ou seja, R\$ 121.176.

Destaca-se que os impactos dos desligamentos de participantes do plano podem ser observados nas movimentações das linhas de outras deduções retratadas nos quadros dos demonstrativos acima, que refletem o compromisso financeiro dos planos para com esses participantes, até o momento em que façam sua opção de resgate/portabilidade.

No grupo dos não elegíveis ou desligados, prevaleceu a opção pelo instituto do regate.

No exercício de 2022, não houve PDV com impacto relevante na patrocinadora CEDAE. De um universo de 150 participantes que optaram pelo PDV, 45 optaram pela entrada em benefício, o que significa um saldo retido da ordem de R\$11.906. Enquanto 95 participantes optaram pelo resgate de seu saldo, em um volume total de R\$16.516.

NOTA 2 – BASE PARA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

- **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa** – Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios;
- **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações, respectivamente com a finalidade de evidenciar:

- **Balanço patrimonial (BP):** Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de benefícios previdenciários administrados pela PRECE;
- **Demonstração da mutação do patrimônio social (DMPS):** Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada as modificações sofridas pelo Patrimônio Social, ao final de cada exercício;
- **Demonstração do plano de gestão administrativa (DPGA):** Tem como finalidade evidenciar de forma consolidada a atividade administrativa da entidade, evidenciando as alterações do fundo administrativo, ao final de cada exercício;
- **Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL):** Substitui a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e tem como finalidade evidenciar de forma individualizada as modificações sofridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios, ao final de cada exercício;
- **Demonstração do ativo líquido (DAL):** Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios, ao final de cada exercício; e
- **Demonstração das provisões técnicas do plano (DPT):** Tem como finalidade evidenciar de forma individualizada as alterações dos compromissos de cada plano de benefícios, ao final de cada exercício.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações, respectivamente com a finalidade de evidenciar:

2.1.2. Moeda funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (milhares de Reais), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da PRECE.

2.1.3. Base de mensuração

As receitas e despesas da Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Gestão de Investimentos são registradas em conformidade com o regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

Os registros relativos às contribuições dos autopatrocinados são escriturados com base no regime de caixa (§ 1º, art. 10, resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021).

O realizável previdencial é representado pelos valores e pelos direitos da PRECE, relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e contribuições normais e extraordinárias dos patrocinadores, tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

2.1.4. Estimativas contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens de Balanço sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- **Ajustes a valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação:** conforme informação de precificação disponibilizada através do agente custodiante.
- **Investimentos imobiliários:** reavaliados periodicamente, por consultoria contratada conforme legislação em vigor.
- **Contingências:** as probabilidades de êxito e valores econômicos são informadas pelos consultores jurídicos.
- **Provisões matemáticas:** calculadas pelo atuário responsável pelos Planos de Benefícios, divididas entre Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBaC), e Provisões Matemáticas a Constituir (PMC).

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidas em:

a) Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes, autopatrocinados e Benefício Proporcional Diferido, observando-se o plano de custeio, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos às contingências da Gestão Previdencial.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio das despesas administrativas efetuados pelas patrocinadoras, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Aplicações em títulos públicos, créditos privados e depósitos

São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos incorridos até data do Balanço. O ágio e o deságio nas aquisições dos títulos estão apropriados aos resultados *pró-rata temporis*, até o vencimento das aplicações e corrigidos monetariamente, quando aplicáveis.

De acordo com a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, os títulos de renda fixa estão classificados nas seguintes categorias:

- a. **Títulos para negociação** – Estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, quando aplicável, calculados “pro rata” dia e ajustados no resultado do exercício ao valor de mercado computando-se a valorização e a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida da adequada conta de receita ou despesa;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Aqueles para os quais existem intenção e capacidade financeira dos planos de benefícios que a Entidade administra de mantê-los em carteira até o vencimento e que sejam considerados como de baixo risco de crédito. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados e registrados no resultado do exercício pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados “pro rata” dia.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

c. Ações de companhias abertas – São registradas pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagem e taxas de operações de compras de ações, estão registradas ao valor de mercado, obtido pela sua cotação de fechamento na data do balanço ou na data mais próxima, na qual se registrou negociação da ação na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo - BM&FBOVESPA. As quotas de fundos de ações são registradas pelo custo de aquisição, ajustado mensalmente pela variação das respectivas quotas.

II. Investimentos em Imóveis

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados, no mínimo, anualmente por reavaliações de acordo com a legislação vigente, tendo a última sido efetuada durante o exercício de 2021, conforme Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, e Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021.

Os ajustes de reavaliação, positivos ou negativos, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida no resultado.

Os aluguéis e demais encargos referentes aos imóveis alugados à Patrocinadora e a Terceiros são apropriados mensalmente. Os aluguéis vencidos são atualizados monetariamente de acordo com as cláusulas contratuais, quando aplicáveis.

III. Operações com Participantes

São operações com participantes devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento dos Empréstimos e seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos atualizados individualmente.

IV. Ativos Contingentes

São caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, há um ativo possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. São classificados e demonstrados (caso aplicável) conforme a probabilidade de entrada de benefícios econômicos futuros, conforme a seguir:

Descaracteriza-se como ativo contingente e é realizado o reconhecimento contábil do ativo

Não Provável	Não é realizado reconhecimento ou divulgação
Provável	Divulgado nas notas explicativas, mas sem reconhecimento contábil
Praticamente Certa	Descaracteriza-se como ativo contingente e é realizado o reconhecimento contábil do ativo

V. Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base nos valores vencidos e vincendos, em conformidade com a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, adotando-se os seguintes percentuais:

- I - provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

VI. Intangível e Imobilizado

O ativo permanente é composto pelos ativos imobilizado e intangível, que são demonstrados aos custos de aquisição, depreciados e amortizados pelo método linear, e de acordo com o que estabelece a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, e suas alterações. A Entidade deve providenciar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais.

b) Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos, além do compromisso do plano com desligados e falecidos.

c) Exigível Contingencial

Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Para as provisões de passivos contingentes a PRECE utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme a seguir:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** são divulgados em notas explicativas sem constituição de provisão; e
- **Remotas:** não requerem divulgação em notas explicativas e nem constituição de provisão e divulgação.

d) Provisões Matemáticas

A Provisão Matemática consiste do acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados aos planos e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

e) Fundos

São constituídos/revertidos mensalmente, pela apropriação dos saldos nos respectivos programas, representados principalmente pela receita resultante dos investimentos.

- **Fundo Previdencial** - Constituído, mantido e destinado nas formas previstas no Regulamento ou Nota Técnica Atuarial dos Planos, guardam relação com um risco identificado, avaliado, controlado e monitorado. Podem ser de três tipos, segundo planificação contábil: Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar; Revisão de Plano; ou Outros Previstos em Nota Técnica Atuarial.
- **Fundos Administrativos** - Corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo plano de custeio para a cobertura dos gastos administrativos, acrescidos das respectivas rentabilidades líquidas.
- **Fundos para Garantia das Operações com Participantes** - Representa a Garantia de Empréstimos para cobertura de possíveis perdas por morte dos mutuários com empréstimos concedidos aos participantes da Entidade inscritos nos Planos de Benefícios.

f) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdenciais e Investimentos) e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representa o valor líquido das importâncias à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e de Investimentos dos respectivos planos de benefícios.

As despesas são apropriadas pelo regime de competência, e, conforme atualização trazida pela Instrução Previc 31 de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, passaram a ser tratadas de forma consolidada, interrompendo a análise segregada entre administração previdencial e administração de investimentos, apesar da manutenção de controles gerenciais pela ótica de centros de custos.

Durante o exercício de 2021, utilizando-se de sua prerrogativa de decisão sobre a destinação dos saldos observados no “Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência”, em consonância aos artigos 9º e 23º dos Regulamentos dos Planos PRECE III e PRECE CV, respectivamente, o Conselho Deliberativo da entidade, através da Deliberação Nº 13/2021, decidiu por direcionar a reversão do mencionado Fundo Previdencial em favor do custeio administrativo da PRECE, no valor total de R\$ 8.990. Tal decisão foi executada pela Diretoria Executiva, cujos reflexos foram observados na competência de junho.

Com a efetivação da decisão do Conselho Deliberativo, e a consequente superação da meta orçamentária das receitas no ano de 2021, de maneira estratégica, e pensando em otimizar o resultado dos planos de benefícios administrados pela entidade, a Diretoria Executiva decidiu por não mais executar a fonte de custeio advinda dos investimentos a partir da competência de julho de 2021 até o final daquele ano.

Adentrando ao cenário de 2022, a Entidade perpassou por discussões internas quanto à necessidade de modernização da sua estrutura de custeio administrativo, focada, especialmente, no aprimoramento das análises de eficiência com relação à qualidade e quantidade das despesas administrativas empregadas na operação.

Como conclusão primária, definiu-se pelo encerramento da cobrança administrativa sobre as contribuições normais dos participantes e patrocinadores vertidas aos planos de benefícios, a partir de março de 2022, último mês de vigência do plano de custeio aprovado até então. A partir de abril, o novo plano de custeio dos planos de benefícios definiu que o custeio administrativo teria como origem a rentabilidade do resultado bruto de investimentos. Desta forma, no final do exercício de 2022, foram transferidos recursos dos planos de benefícios ao PGA para a cobertura das despesas empregadas na administração e operação da soma de R\$956 advindos da Gestão Previdencial (R\$ 954 em 2021), e R\$8.500 advindos da Gestão de Investimentos (R\$ 5.033 em 2021).

NOTA 5 – Ativo Realizável

1. Gestão Previdencial

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Patrocinadores (a)	<u>2.019</u>	<u>982</u>
Contribuições normais e 13º	2.019	982
Participantes (b)	<u>2.143</u>	<u>1.212</u>
Contribuições normais e 13º	2.143	1.212
Operações contratadas (c)	418.712	461.010
Depósitos judiciais / recursais	12.902	15.666
Outros valores (d)	82.652	8.118
Total da Gestão Previdencial	<u><u>518.428</u></u>	<u><u>486.988</u></u>

(a) Valores a receber das Patrocinadoras

	<u>Patrocinadora</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Plano I - Contribuições normais	CEDAE	40	63
Total Plano PRECE I		40	63
Plano III - Contribuições normais	CEDAE	615	244
Plano III - Contribuições normais	PRECE	46	40
Total Plano PRECE III		661	284
Plano IV - Contribuições normais	CEDAE	210	-
Total Plano PRECE IV		210	-
Plano CV/CD - Contribuições normais	CEDAE	1.096	619
Plano CV/CD - Contribuições normais	CEDAE SAÚDE	3	10
Plano CV/CD - Contribuições normais	PRECE	10	6
Total Plano PRECE CV		1.108	635
		<u>2.019</u>	<u>982</u>

(b) Valores a receber dos Participantes

	<u>Patrocinadora</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Plano I - Contribuições normais	CEDAE	95	234
Total Plano PRECE I		95	234
Plano III - Contribuições normais	CEDAE	637	257
Plano III - Contribuições normais	PRECE	47	40
Total Plano PRECE III		684	297
Plano IV - Contribuições normais	CEDAE	229	-
Total Plano PRECE IV		229	-
Plano CV/CD - Contribuições normais	CEDAE	1.123	671
Plano CV/CD - Contribuições normais	CEDAE SAÚDE	4	3
Plano CV/CD - Contribuições normais	PRECE	8	7
Total Plano PRECE CV		1.135	681
		<u>2.143</u>	<u>1.212</u>

(c) Operações Contratadas – CEDAE

Déficit Técnico Contratado

Em 2021 ocorreu a reclassificação do Contrato da Patrocinadora do grupo de contas patrimonial do Passivo - Provisões Matemáticas a Constituir - para o Ativo - Realizável Gestão Previdencial - no valor de R\$ 461.010.

Em dezembro de 2022 a patrocinadora CEDAE assinou o contrato de dívida de equacionamento de déficit de 2020, do plano PRECE CV, sendo transferido do Passivo – Provisões Matemáticas a Constituir – para o Ativo – Realizável – Gestão Previdencial – no valor de R\$ 32.124. Esta reclassificação ocasionou efeito permutativo no Patrimônio, aumentando o Ativo e Passivo no mesmo valor.

Em 2022, o saldo posicionado na conta do Ativo – Realizável – Gestão Previdencial – relacionado à Déficit Técnico Contratado é de R\$260.431.

Destaca-se que, parte do saldo posicionado nessa conta foi reclassificado para o grupo de Outras Contratações, devido ao evento de migração dos Planos PRECE I e PRECE II, que originaram a constituição do plano PRECE IV, conforme descritivo abaixo.

Outras Contratações

Em 2022 ocorreu migração de reservas das modalidades RV para o CD, do plano de benefícios PRECE CV, sendo transferido a dívida da patrocinadora correspondente a estes participantes, no valor de R\$ 5.131.

Devido a cisão dos planos PRECE I e II para o plano PRECE IV, em 2022, a dívida da patrocinadora de déficit técnico contratado da parcela dos participantes que optaram pela transferência, foi registrada em outras contratações, no valor de R\$ 216.779.

A patrocinadora CEDAE antecipou o valor de R\$54.450 em 31 de agosto de 2022 relacionado ao saldo devedor informado acima, de maneira que, em 31 de dezembro de 2022, o saldo remanescente do grupo de Outras Contratações está no valor de R\$158.281.

Plano de Benefícios	2021	Amortização	Atualização	Repactuação	Migração entre planos	2022
Prece I	296.551	(29.034)	24.309	-	(188.767)	103.059
Prece II	43.789	(6.545)	3.454	-	(28.012)	12.686
Prece CV	120.670	(20.505)	17.528	32.124	(5.131)	144.686
Déficit Técnico Contratado	461.010	(56.084)	45.291	32.124	(221.910)	260.431
Prece IV	-	(67.676)	3.978	-	216.779	153.081
Prece CV	-	-	69	-	5.131	5.200
Outras Contratações	-	(67.676)	4.047	-	221.910	158.281
	<u>461.010</u>	<u>(123.760)</u>	<u>49.338</u>	<u>32.124</u>	<u>-</u>	<u>418.712</u>

(d) Outros realizáveis

	2022	2021
Bloqueio judiciais em conta corrente	2.154	2.369
Consignações a receber	5	7
Condenações judiciais (paridade) – CEDAE (*)	52.771	3.502
Outros Créditos (**)	27.721	2.240
	<u>82.652</u>	<u>8.118</u>

(*) Condenações Judiciais (paridade) - São valores referentes a paridade, apropriados como a receber da Patrocinadora CEDAE. Tais valores são desembolsados pela PRECE (de responsabilidade da Patrocinadora CEDAE), gerados através de bloqueios judiciais e condenações judiciais. Os valores são atualizados pelo INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano, acrescidos pro rata die de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor vencido e não pago.

Em 31 de dezembro de 2022, o referido valor encontra-se em R\$ 52.771 (R\$3.502 em 2021). O representativo aumento é justificado pela apropriação, no ativo, de valores para a cobertura de saldo no Passivo Contingencial relacionados à matéria de Convenio Paridade. Tal decisão envolveu ampla discussão nos níveis decisórios da Entidade, após a patrocinadora CEDAE honrar com acordo judicial no processo nº 0319849-47.2018.8.19.0001, que deu encerramento a discussões sobre dívidas da CEDAE relacionadas à valores incluídos em folha nos planos de benefícios da PRECE, e bloqueios judiciais, cujo mérito da discussão envolvia o tema Convênio Paridade. Como resultado dessa ação, a PRECE recebeu, integralmente em 2022, o valor de R\$16.000, dividido em 4 parcelas.

Ressalta-se que a PRECE figura como polo passivo em outras 41 ações cujo objeto trata de Convênio Paridade, e, após uma série de reconhecimentos documentais e factuais da patrocinadora CEDAE como responsável pela obrigação financeira relacionada a sanções judiciais sobre o assunto, têm-se o valor posicionado em 31 de dezembro de 2022 de R\$47.961 para cobertura do passivo contingencial atualmente registrado nos planos de benefícios.

(**) Outros Créditos – Em 2021, houve reversão de parte do bloqueio judicial relacionado à ação 0094500-61.2001.5.01.0037- Gentil Marcondes, cujo participante está inscrito nos planos PRECE I e II, porém os valores foram bloqueados da conta do plano PRECE CV. O montante atual está no valor de R\$ 1.663 permanecendo o mesmo montante em 2022.

Em 2021 a PRECE efetuou pagamento de benefícios indevidos, cujas restituições pendentes somam a monta de R\$ 54, que estão em processo de devolução pelos participantes. Em 2022 seu montante foi registrado como perda, por ultrapassar 360 dias de atraso.

Em dezembro de 2021, ocorreu resgate por decisão judicial no fundo Santander, que compõe a carteira de investimentos do Plano PRECE III, no valor de R\$ 523. Tal transferência está relacionada ao processo de Sonia Iara de Melo Cavalcante, ação 0422973-90.2011.8.19.001, cuja participante é inscrita no plano PRECE II, sendo feito acerto entre os planos em 2022.

Em dezembro de 2022 o plano PRECE III, apresentou variação patrimonial de R\$ 18, do qual será revertido no ano seguinte.

Também em 2022, foi aberta opção de migração de reserva do plano PRECE CV, da modalidade RV para CD, permanecendo saldo de Ativos de investimentos a serem transferidos, no montante R\$ 26.040. A operacionalização das transferências de ativos entre as modalidades, com vistas à entrega de um resultado de qualidade, além de justo, gerou a demanda pela contratação de estudo por consultoria especializada, envolvendo também o Administrador dos fundos de investimentos, de modo que toda a operação será concluída em abril de 2023.

2. Gestão Administrativa

	2022	2021
Patrocinadores	-	149
Contribuições para custeio	-	149
Responsabilidade de Empregados	253	240
Empréstimos a Funcionários de Férias	66	58
Adiantamento de Férias	187	177
Adiantamento de Salário	-	5
Responsabilidade de Terceiro	194	117
Contas a Receber - Adiant. Pessoas Jurídicas/Física	194	117
Despesas Antecipadas	218	217
Seguros	118	121
Licença de Software	68	63
Almoxarifado	32	33
Depósitos Judiciais / Recursais	194	136
Total da Gestão Administrativa	859	859

NOTA 6 – ATIVO REALIZÁVEL - Investimentos

6.1 Composição dos Investimentos

A Administração, através da Política de Investimentos que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários de acordo com a Resolução CMN N° 4.661 de 25 de maio de 2018, e Resolução CNPC n° 43 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A PRECE, a partir de 2021, passou a adotar a segregação real dos ativos financeiros por Plano de Benefícios, com exceção dos Investimentos em Imóveis, que utiliza-se da segregação virtual, e todos os investimentos da PRECE estão custodiados no Banco BTG Pactual.

O projeto de segregação real dos ativos de investimentos da PRECE entre os planos previdenciais que administra, quais sejam o Plano de Benefícios PRECE I, PRECE II, PRECE III, PRECE CV, sem perder a oportunidade de segregar a “Parcelas BD – Renda Vitalícia” da “Parcela CD” deste último, iniciou-se em 2018, e foi desenvolvido em parceria técnica entre a PRECE e consultores externos.

Considerações e premissas adotadas:

- a) Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos sempre se buscou mitigar riscos de questionamentos do “porquê” este ou aquele ativo de investimento foi alocado em patrimônio de determinado plano de benefícios em prol ou até em detrimento de outro(s). Assim, não foi proposta a alocação arbitrária para nenhum tipo de ativo em determinado plano;**
- b) Os ativos que constavam nas carteiras e/ou fundos que possuem provisão para perda, oriunda de ações judiciais, não foram segregados de forma real e permanecem com a segregação cotizada. Tal premissa se justifica em função (i) do risco de interromper os respectivos processos judiciais que estão em andamento para recuperação de valores e (ii) da imprevisibilidade de qual deles irá encontrar o reembolso, total ou parcial, do respectivo credor. Tal opção também se deu para mitigar eventuais questionamentos;**
- c) Os balancetes contábeis dos planos de benefícios relativos à competência mensal de dezembro/2020 foram as referências básicas para atribuir a propriedade dos planos de benefícios sobre os ativos de investimentos a serem segregados;**
- d) Foram utilizadas as carteiras diárias de todos os Planos e fundos exclusivos com data base 31 de dezembro de 2020;**
- e) Na proposta de segregação considerou-se que cada Plano ou parcela de modalidade distinta, no caso do Plano Prece CV, possuirá uma conta custódia individualizada (conta CETIP), onde estarão alocados todos os ativos mobiliários de sua propriedade, com exceção da carteira de crédito provisionados e da carteira imobiliária;**
- f) A proposta de segregação de ativos do Plano CV entre as suas sub massas, quais sejam a “Parcela BD” e a “Parcela CD” do plano em questão teve como referência a proporção do “patrimônio social” de cada uma das citadas parcelas em relação proporcional à totalidade do citado plano, com os devidos ajustes em função da indivisibilidade de ativos, quando aplicável;**
- g) A adequação da carteira de investimentos ao perfil de cada Plano de Benefícios deverá ser feita posteriormente à segregação e baseada em estudo específico (ALM);**

- h) Todas as manifestações objetivas dos profissionais da PRECE, avaliadas como pertinentes pelas empresas de consultoria, e que impactam a proposta de segregação, foram consideradas na proposta de segregação.

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a seguinte composição consolidada:

	2022	2021
Títulos Públicos	18.498	17.621
Notas do Tesouro Nacional - NTN (a)	18.498	17.621
Créditos Privados e Depósitos	1.881	1.792
Companhias Abertas (a)	1.881	1.792
Renda Variável	5	-
Ações	5	-
Fundos de Investimentos	1.459.150	1.478.344
Renda Fixa	225.742	143.829
Renda Fixa (a)	35.515	26.664
Multimercados - Renda Fixa (a)	190.227	117.165
Renda Variável	1.233.408	1.334.515
Ações	2.253	3.446
Multimercados - Renda Variável	1.231.155	1.331.069
Investimentos Imobiliários (c)	173.311	199.249
Edificações - Alugadas a patrocinadora	4.321	52.151
Edificações - Alugadas terceiros	165.315	142.007
Direitos em alienações de investimento imobiliário	3.675	5.091
Empréstimos e Financiamentos	73.194	97.593
Empréstimos a Participantes (d)	73.194	97.593
Recursos a Receber - Precatórios	15.327	-
OFND	15.327	-
Outros realizáveis	4.408	11.690
Créditos tributários - IR s/ aplicações financeiras	993	993
Operações bancárias entre planos	232	1.171
Processo Judicial - Recup. Investimento	2.637	-
Segregação de invest. Entre planos *PRECE I e II	108	9.520
Custeio dos investimentos	-	6
Cisão de Planos	438	-
Total da Gestão Investimentos	1.745.774	1.806.289

(a) Renda Fixa

	2022	2021
Notas do Tesouro Nacional - NTN	18.498	17.621
Créditos Privados e Depósitos	1.881	1.792
Debêntures não conversíveis	2.206	2.372
(-) Provisão para perdas de debêntures-CREFISUL (a)	-	(255)
(-) Provisão para perdas de debêntures-ULBRA (b)	(326)	(326)
Cédulas de Créditos Bancário - CCB	175.434	175.436
(-) Provisão para perdas de CCB-PORANGABA (c)	(35)	(35)
(-) Provisão para perdas de CCB-CEBEL (d)	(113.686)	(113.687)
(-) Provisão para perdas de CCB-CLIMA TERMO (e)	(61.712)	(61.713)
Fundos de Investimentos Renda Fixa **	35.515	26.664
Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Fixa *	190.227	117.165
FIC FI Alegria I MM C.P.	67.937	69.105
FIC FI Alegria II MM C.P.	26.602	48.060
FIC FI Alegria IV MM C.P.	95.688	-
Total Renda Fixa	246.121	163.242

* Fundos cindidos após a execução do projeto da Segregação Real de ativos. Os fundos compartilhados ficaram para o Prece I, e para a modalidade BD do plano PRECE CV.

** Trata-se da composição de fundos de mercado.

(a) Em relação às Debêntures não conversíveis em ações da Crefisul Leasing do processo nº 0129110-78.2002.8.26.0100 na 3ª vara de falências e recuperações de São Paulo, trata-se de demanda proposta pela PRECE no ano de 2002, objetivando a restituição dos valores investidos por Mappin Sociedade de Previdência Privada através de debêntures do CREFISUL LEASING S.A. Haja vista o processo falimentar, em maio de 2022, foi repassado pela massa falida ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, o montante de R\$ 12.040 para rateio entre todos Debenturistas, montante este equivalente ao pagamento do crédito das Debêntures habilitado no processo. O processo de recuperação financeira chegou ao seu final, tendo sido recuperados consequentemente, o montante acima mencionado, havendo o rateio de acordo com as participações de cada Debenturista. Uma vez que a PRECE possuía 2.000 mil debêntures, o valor que lhe competiu foi R\$671, recebidos em agosto de 2022. Vale destacar que o processo CREFISUL foi 100% reconhecido em resultado, vez que no exercício de 2021 havia provisão de perda inerente a totalidade do direito a receber. Diante disso, no ato do recebimento, foi revertido a perda e reconhecido o ganho de capital.

- (b) As debêntures não conversíveis em ações da Universidade Luterana – ULBRA encontram-se com ação de execução nº 0194915-31.2009.8.26.0100 por dependência ao processo de arresto (apreensão judicial dos bens da devedora ULBRA, necessários à garantia da dívida com a PRECE). A agente fiduciária Planner Corretora de Valores S.A representou o grupo de debenturistas na busca de meios para satisfação dos créditos. Em dezembro de 2021 o Plano de Recuperação Judicial apresentado em AGC foi homologado pelo Juízo e entrará em fase de execução. Em conformidade ao Artigo 19 da Instrução Previc Nº 31, de 20 de agosto de 2020, tais debêntures encontram-se 100% provisionadas para perda. Em julho de 2022 foi elaborado um Plano de Recuperação Judicial Substitutivo, tendo sido o mesmo aprovado nas quatro classes de credores e, após, devidamente homologado pelo Juízo do Rio Grande do Sul. Tendo em vista que a maioria dos Debenturistas discordou, inicialmente, da aprovação do novo plano de Recuperação Judicial, interpusemos em janeiro de 2023 com o recurso de Agravo de Instrumento, requerendo a nulidade da homologação.
- (c) A CCB da indústria química Porangaba está na fase de recurso por parte da devedora, após sentença favorável a favor da PRECE, proferida nos autos da ação de execução nº 0188537-25.2010.8.26.0100 36ª vara cível do estado de São Paulo. Em conformidade ao Artigo 19 da Instrução Previc Nº 31, de 20 de agosto de 2020, tal CCB encontra-se 100% provisionadas para perda. Os embargos foram julgados improcedentes na 1ª instância, mas procedentes em parte no Juízo de 2º grau. Ambas as partes interpuseram novos recursos para os Tribunais Superiores, sendo o da Prece (especial) e os da Porangaba (especial e extraordinário) todos indeferidos no TJ de São Paulo. A Prece interpôs agravo ao STJ, distribuído sob o nº AREsp 1905601/SP. Entretanto, o mesmo não foi acolhido. No processo de execução, requeremos ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Tatuí/SP (local da matrícula do imóvel dado em alienação fiduciária) a alteração de titularidade em favor da PRECE. A medida, porém, não teve êxito pois o mesmo imóvel foi dado em garantia à outra empresa, Millenium, que já encerrou suas atividades. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, a fim de que fossem analisados outros meios de execução do crédito.
- (d) Com relação as CCB's da empresa CEBEL, a PRECE moveu uma ação de execução de título extrajudicial de nº 1041495-13.2014.8.26.0100, objetivando o recebimento do saldo devedor. A sentença foi favorável à PRECE, e transitou em julgado. A PRECE iniciou a execução da dívida, requerendo o pagamento de R\$ 542.980. Em conformidade ao Artigo 19 da Instrução Previc Nº 31, de 20 de agosto de 2020, tais CCB's encontram-se 100% provisionadas para perda. Atualmente estamos atualizando os valores para prosseguirmos com a execução.

(e) A CCB da empresa Clima Termo Acústica encontra-se em processo de falência judicial decretada, conforme processo nº 1.0148.09.063836 (0638369-09.2009.8.13.0148), estando a PRECE entre os credores com garantia real. A PRECE habilitou seu crédito corrigido no processo, mas a conversão da recuperação judicial em falência geralmente torna mais escassa a possibilidade de que os credores sejam satisfeitos. Em conformidade ao Artigo 19 da Instrução Previc Nº 31, de 20 de agosto de 2020, tal CCB encontra-se 100% provisionadas para perda. O TJMG (Tribunal responsável pela condução do processo de falência), proferiu decisão contrária aos interesses da Massa, negando-lhe a titularidade sobre o único bem de algum valor que lhe restava. Da referida decisão foram opostos os recursos cabíveis junto às Instâncias Superiores, entretanto, não se logrou êxito.

(b) Renda Variável

	2022	2021
Renda Variável - Ações	5	-
Fundos de Investimentos Renda Variável*	2.253	3.446
Fundos de Investimentos Multimercado - Renda Variável	1.231.155	1.331.069
FIC FI Guandu CD MM C.P.	488.544	502.667
FIC FI Guandu RV MM C.P.	341.257	324.763
FIC FI Imunana CD MM C.P.	78.367	67.374
FIC FI Imunana RV MM C.P.	41.584	36.025
FIC FI Sarapuí CD MM C.P.	149.259	194.880
FIC FI Sarapuí RV MM C.P.	107.867	139.546
FIC FI Laranjal I MM C.P.	9.561	43.361
FIC FI Laranjal II MM C.P.	2.156	22.453
FIC FI Laranjal IV MM C.P.	12.560	-
Total Renda Variável	1.233.413	1.334.515

*Trata-se da composição de fundos de mercado.

(c) Investimentos Imobiliários

Descrição	2022	Reavaliação	Recebido / a Receber	Transferência	2021
Locados a Patrocinadora	4.348	-	1.886	(49.713)	52.175
Valor Venal	-	-	-	(49.713)	49.713
Conta a receber	4.348	-	1.886	-	2.462
Locados a Terceiros	165.288	(4.914)	(21.494)	49.713	141.983
Valor Venal	146.758	(4.914)	-	49.713	101.959
Conta a receber	264.038	-	3.398	-	260.640
(-) Provisão para perda de aluguéis	(245.508)	-	(24.892)	-	(220.616)
Direito em Alienações	3.675	-	(1.416)	-	5.091
Rua Senador Viana nº 94	2.550	-	84	-	2.466
Rua Visconde de Inhauma	1.125	-	(1.500)	-	2.625
Investimentos Imobiliários	173.311	(4.914)	(21.024)	-	199.249

Todos os imóveis alugados à terceiros, integrantes da carteira da PRECE, foram reavaliados no exercício de 2022, conforme demonstrado no quadro, abaixo:

Descrição		2022	Reclassificação ^(a)	Reavaliação	2021
Locados a Patrocinadora		-	(49.714)	-	49.714
Rua Athaide Pimenta de Moraes n° 225	Nova Iguaçu	-	(1.131)	-	1.131
Rua Augusto de Vasconcelos n° 468	RJ	-	(15.220)	-	15.220
Av. Brás de Pina n° 38 - loja A	RJ	-	(770)	-	770
Rua Barão de Inoã n° 287	Maricá	-	(3.310)	-	3.310
Estada Intendente Magalhães n° 504	RJ	-	(12.540)	-	12.540
Rua Euclides da Cunha n° 470	S. J. Meriti	-	(1.618)	-	1.618
Rua Luiz de Camões n° 691	Nova Iguaçu	-	(4.680)	-	4.680
Rua José Maria de Brito	Itaguaí	-	(10.445)	-	10.445
Locados a Terceiros		146.758	49.714	(4.914)	101.958
Av. Almirante Barroso n° 14	RJ	23.198	-	(5.223)	28.421
Estrada Cambota n° 525	RJ	7.755	-	390	7.365
Av. Graça Aranha loja A	RJ	4.522	-	542	3.980
Av. Graça Aranha loja B	RJ	4.522	-	44	4.478
Av. Graça Aranha loja 101	RJ	2.275	-	(515)	2.790
Av. Graça Aranha loja 201	RJ	2.388	-	(542)	2.930
Av. Graça Aranha loja 301	RJ	2.410	-	(460)	2.870
Av. Graça Aranha loja 401	RJ	2.433	-	(437)	2.870
Av. Graça Aranha loja 501	RJ	2.445	-	(865)	3.310
Av. Graça Aranha loja 601	RJ	2.456	-	(414)	2.870
Rua Moyses Amelio - diversos	Friburgo	9.421	-	59	9.362
Praça Pio X n° 15 (9°/11° e 12° andares)	RJ	11.209	-	73	11.136
Av. Presidente Vargas n° 132/301	Dq de Caxias	-	-	(1.137)	1.137
Av. Rio Branco n° 89/2101	RJ	1.989	-	16	1.973
Av. Rio Branco n° 89/2201	RJ	1.975	-	14	1.961
Av. Rio Branco n° 89/302	RJ	2.024	-	11	2.013
Rua São Bento n° 8 (13° e 18° andares)	RJ	11.166	-	(316)	11.482
Rua Sete de Setembro n° 71/9° andar	RJ	1.058	-	48	1.010
Rua Athaide Pimenta de Moraes n° 225	Nova Iguaçu	1.124	1.131	(7)	-
Rua Augusto de Vasconcelos n° 468	RJ	15.570	15.220	350	-
Av. Brás de Pina n° 38 - loja A	RJ	1.307	770	537	-
Rua Barão de Inoã n° 287	Maricá	3.535	3.310	225	-
Estada Intendente Magalhães n° 504	RJ	16.123	12.540	3.583	-
Rua Euclides da Cunha n° 470	S. J. Meriti	1.502	1.618	(116)	-
Rua Luiz de Camões n° 691	Nova Iguaçu	4.844	4.680	164	-
Rua José Maria de Brito	Itaguaí	9.507	10.445	(938)	-
Investimentos Imobiliários		146.758	-	(4.914)	151.672

(a) Ocorreu a transferência de dois imóveis da classificação “locados à patrocinadora” para “locados a terceiros” por conta da finalização do contrato de aluguel com a Cedae nesses imóveis. A patrocinadora deixou o imóvel da Rua José Maria de Brito, 238 – Itaguaí, RJ em agosto de 2022, e posteriormente o imóvel da Rua Augusto de Vasconcelos, 468 – Campo Grande, RJ no mês de outubro de 2022. Considerando que a Cedae já havia desocupado em 2021 os outros seis imóveis que locava, foi finalizado o vínculo com a Prece na relação de locatário e locador.

As reavaliações foram consideradas nos controles internos da PRECE no dia 30 de novembro de 2022, realizada pela Empresa avaliadora EMBRAP/PRAXIS – Avaliação Patrimonial Ltda., CNPJ N° 02.393.061/0001-91, e registrada no CREA N° 98-02-91067-3-RJ. Os laudos foram assinados pelos avaliadores Paulo Tabah de Almeida CREA n° 86.101301-9-D-RJ e Bruno Sérgio Mi Figueiredo CAU A 3598-0. Para a determinação do valor de mercado para compra e venda dos imóveis foi adotado o Método Evolutivo, que incorpora o Método Comparativo de Dados do Mercado e o Método da Quantificação de Custos.

De acordo com a Instrução Previc n° 31/2020, ficou deliberado que a reavaliação da carteira de imóveis deve ser realizada, no mínimo, anualmente, e, conforme previsto na Instrução Previc n°15/2014, a partir disso fica dispensado o registro da depreciação. Iniciou-se, portanto, o processo seletivo para empresa independente especializada em avaliação imobiliária, findado em 01 de setembro de 2022 através da Resolução de Diretoria n° 135/2022. Após realizada a reavaliação, a carteira imobiliária teve uma diminuição de aproximadamente 2,57% no valor venal total da carteira, em comparação com a última reavaliação realizada em 2021. A soma total dos valores venais dos imóveis decorrentes da avaliação resultou na quantia de R\$ 146.758 (R\$ 151.673 em 2021).

Como forma de transparência de eventos relacionados aos investimentos imobiliários, destaca-se os assuntos abaixo:

Ação de Cobrança até o trânsito em Julgado: A ação de cobrança de aluguéis ajuizada pela PRECE em face do Theatro Municipal do Rio de Janeiro foi julgada procedente em 1º grau, com sentença mantida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e pelo Superior Tribunal de Justiça. Após a interposição de todos os recursos possíveis, a sentença transitou em julgado em agosto de 2018. Proferido despacho para que o Theatro cumpra o acórdão.

Após o trânsito em julgado, ao longo do ano de 2020, a PRECE iniciou etapa de execução, tendo apresentado os cálculos nos valores que entendemos como devidos, contudo, o Estado apresentou sua impugnação ao montante apresentado. Ressalte-se que as negociações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, continuaram ao longo de 2020, visando um acordo relativo à recuperação dos valores devidos de alugueres, assim como, a recompra do imóvel por parte do Teatro Municipal, eis que a referida recompra é obrigatória e garantida por força contratual. Entretanto, tal composição não prosperou, motivo pelo qual, iniciamos a execução do valor considerado incontroverso, valendo dizer que, em abril de 2022, logramos êxito junto ao Juízo, quanto ao despacho de que deferiu a inclusão do valor incontroverso no orçamento de 2023, ressaltando, para tanto, que ainda não houve expedição de precatório. Em paralelo, encontra-se em discussão o valor relativo à multa prevista no contrato.

Ação de Cobrança após o trânsito em julgado: A PRECE ingressou com a ação de cobrança dos aluguéis após o trânsito em julgado (relativo ao período de agosto de 2018 até junho de 2021), executando o montante de R\$ 11.361, acrescido dos valores dos aluguéis vincendos que, eventualmente, não sejam pagos no curso da ação. Em dezembro de 2022, a Fundação Theatro Municipal foi intimada a apresentar eventuais Embargos à Execução.

Ação de Desapropriação: No dia 21 de outubro de 2021, houve a publicação do Decreto Estadual nº 47.807 declarando como sendo de utilidade pública a fração de 39,37%, do imóvel da PRECE situado na Av. Almirante Barroso, nº 14, Centro, onde funciona a Fundação Theatro Municipal. Neste sentido, no dia 27/10/2021 o Estado do Rio de Janeiro, ingressou com a Ação de Desapropriação em face da PRECE relacionada à fração acima citada do imóvel, sob o argumento de que o contrato firmado entre as partes gerou ao longo dos anos excessiva onerosidade para o erário público, ensejando consequentemente um risco de paralisação das atividades de ensaio e da escola do Theatro Municipal. Sendo assim, visa o Estado com a respectiva desapropriação, que o imóvel seja derradeiramente incorporado em sua integralidade ao patrimônio público fluminense, salvaguardando a continuidade das atividades educacionais e culturais ali desempenhadas. Desta feita, no dia 04 de novembro de 2021, a Juíza deferiu em caráter liminar diante do pedido formulado pelo Estado na inicial do processo de desapropriação que a imissão provisória na posse por parte do Estado, só seria efetivada em caso de comprovação do depósito do valor oferecido (R\$ 12.816), o que efetivamente foi comprovado em 19 de novembro de 2021, tendo a PRECE sido cientificada em 24 de novembro de 2021. Então, foi designada pelo Juízo da 6ª Vara de Fazenda Pública a realização de perícia técnica a fim de avaliar o referido imóvel, bem como, constatar se o valor depositado em juízo, pelo Estado, se encontra correto. Desse modo, a fim de resguardar os interesses da PRECE diante do processo interposto pelo Estado, foi contratado escritório externo para apresentar defesa nos autos. Sendo a referida defesa apresentada em 15 de dezembro de 2021, o processo encontra-se em fase de perícia.

(d) Empréstimos e financiamentos

A Entidade mantém provisão referente a direitos creditórios de liquidação duvidosa no montante de R\$ 972 (R\$ 1.340 em 2021), para fazer face à eventual inadimplência na carteira de empréstimos e financiamentos concedidos aos participantes dos planos de benefícios administrados pela PRECE.

O Decreto nº 10.572, de 11 de dezembro de 2020 voltou atrás e determinou a ampliação, até 31 de dezembro, da alíquota zero no IOF para operações de crédito. Desse modo, em 1º de janeiro/2021 o IOF sobre operações de crédito, que desde abril encontrava-se com alíquota zerada, teve sua cobrança retomada.

A partir de janeiro de 2022, a PRECE suspendeu a concessão de novos empréstimos a seus participantes, para reavaliação e reformulação da carteira, tendo em vista a ocorrência de movimentos relevantes nos planos de benefícios, que poderiam refletir na liquidez dos mesmos. Dentre os movimentos, cabe destacar o que segue: a cisão dos planos PRECE I e II, com a constituição do PRECE IV, a migração interna do Plano PRECE CV e o Programa de Demissão Voluntária da CEDAE.

Neste íterim, foi contratada uma consultoria especializada para avaliação do programa de empréstimos da PRECE, com análise de todas as premissas utilizadas, destacando-se taxa de risco e prazos de amortização, com proposição de novo regulamento de empréstimos e termos de contrato mais aderentes aos planos de benefícios.

A reformulação encontra-se em fase final de adequação do sistema às novas premissas, para a reabertura da operação com os participantes em 2023.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo devedor de Empréstimos	2.391	9.883
Valores a receber	70	147
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(463)	(948)
Total Plano PRECE I	1.998	9.082
Saldo devedor de Empréstimos	272	1.140
Valores a receber	-	-
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(25)	(18)
Total Plano PRECE II	247	1.122
Saldo devedor de Empréstimos	3.689	4.631
Valores a receber	88	99
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(29)	(21)
Total Plano PRECE III	3.748	4.709
Saldo devedor de Empréstimos	3.589	-
Valores a receber	31	-
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(92)	-
Total Plano PRECE IV	3.528	-
Saldo devedor de Empréstimos	63.654	82.220
Valores a receber	382	814
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(363)	(354)
Total Plano PRECE CV	63.673	82.680
	<u>73.194</u>	<u>97.593</u>

(e) Precatórios – OFND

A ABRAPP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR moveu ação contra a União Federal – “União” e outros, em favor de suas associadas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), pleiteando ressarcimento sobre expurgos inflacionários incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND. Houve decisão favorável para as EFPC em anos anteriores, até que, no início de 2022, foi celebrado um Acordo Judicial entre União e a ABRAPP (em nome das EFPC) encerrando a demanda original de mais de 30 anos. O acordo foi assinado entre as partes e homologado pelo Poder Judiciário, e, após os trâmites legais, em abril de 2022, foi expedido pelo Juízo Federal precatório em favor das EFPC, dentre elas a PRECE.

Alinhada às discussões ocorridas na esfera do sistema de previdência complementar, e de posse das orientações do Ofício Circular nº 14/2022/PREVIC, que entregou caminhos para contabilização desse precatório, a PRECE desenvolveu estudo interno de maneira a avaliar, através de método Valor Presente Líquido, o valor justo do ativo, cujo resultado entregou a soma de R\$15.327, o que representa 96,45% do valor do precatório expedido, na posição de abril de 2022, tendo sido contabilizado nos planos de benefícios que detinham direito sobre o ativo na competência de novembro de 2022.

(f) Outros Realizáveis

Descrição	2022	2021
Recuperações de créditos tributários ⁽¹⁾	993	993
Operações bancárias entre planos ⁽²⁾	232	1.171
Segregação entre planos ⁽³⁾	546	9.520
Processo judicial-recup. Investimento ⁽⁴⁾	2.637	-
Custeio dos Investimentos	-	6
Total de Outros Realizáveis	4.408	11.690

1. Recuperações de créditos tributários, o valor de R\$ 993, refere-se ao processo administrativo de pedido de restituição – PERDCOMP (38530.96474.260407.1.2.04-2663), referentes ao imposto de renda sobre as aplicações financeiras, recolhido a maior no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001 protocolado em, 26 de abril de 2007 é que aguardo o deferimento da Receita Federal do Brasil.

2. Operações bancárias entre planos, o valor de R\$ 232, refere-se a operações bancárias entre planos de benefícios e PGA.

3. Segregação entre planos, o valor de R\$ 546, refere-se à operação de segregação de ativos entre os planos PRECE I e II a serem compensados em 2023. Estão relacionados ao processo operacional de cisão dos fundos, quando o plano PRECE I ficou com a custódia das contas que eram compartilhadas entre os planos, e, portanto, durante o processo recebeu valores relacionados ao Plano PRECE II.

4. Processo judicial-recup. Investimento, o valor de R\$ 2.637, refere-se à diferença entre o valor do Sétimo Aditivo ao Memorando de Entendimentos assinado entre o Fundo de Investimento Caixa Lameirão Multimercado Crédito Privado – “Lameirão”, Rio Amazonas Energia S.A, e pelas Intervenientes Anuentes Multiner S.A e PRECE, e a precificação das CCB`s da RAESA no fundo Lameirão.

Em 26 de julho de 2022, as partes mencionadas acima assinaram aditivo que prorrogou o prazo de vigência do Memorando de Entendimentos por 12 meses, gerando a obrigação de pagamento por parte da RAESA em favor do fundo Lameirão, a partir de 01 de agosto de 2022, de 12 parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$1.522, resultando na soma total de R\$18.264.

A assinatura do Memorando suportou a contabilização do valor total de R\$18.264 dividido entre os planos de benefícios que detém direito sobre o ativo na competência de julho de 2022, até que, após entendimentos entre gestão, administração e auditores independentes do fundo Lameirão, na competência de setembro, definiu-se pela precificação das CCB's da RAESA dentro do fundo no valor de R\$14.105, sendo tal valor revertido na contabilidade dos planos, evitando a superavaliação do ativo no patrimônio.

6.1.2 Composição da carteira por plano

A carteira de investimentos por plano em 31 de dezembro de 2022 e 2021, está composto conforme discriminado a seguir:

Plano PRECE I

	2022	2021
Créditos Privados e Depósitos	-	-
Companhias Abertas/Crédito Bancário	20.551	36.083
(-) Perdas Estimadas	(20.551)	(36.083)
Fundos de Investimentos	77.498	112.466
Multimercado – Renda Fixa	67.937	69.105
Multimercado – Renda Variável	9.561	43.361
Investimentos Imobiliários	20.558	42.780
Edificações – Alugadas a Patrocinadora	525	11.269
Edificações – Alugadas a Terceiros	49.743	78.498
Direitos em alienação de investimento Imobiliário	426	1.108
(-) Perdas Estimadas	(30.136)	(48.095)
Empréstimos e Financiamentos	1.998	9.082
Empréstimos a Participantes	2.461	10.030
(-) Perdas Estimadas	(463)	(948)
Recursos a Receber – Precatórios	940	-
OFND	940	-
Outros Realizáveis	653	381
Créditos tributários – IR s/ aplicações financeiras	220	220
Operações bancárias entre planos	169	11
Processo Judicial – Recup. Investimento	264	-
Segregação de invest. Entre planos *PRECE I e II	-	150
	101.647	164.709

Plano PRECE II

	2022	2021
Créditos Privados e Depósitos	-	-
Companhias Abertas/Crédito Bancário	5.874	18.852
(-) Perdas Estimadas	(5.874)	(18.852)
Renda Variável	-	-
Ações	-	-
Fundos de Investimentos	28.758	70.513
Multimercado – Renda Fixa	26.602	48.060
Multimercado – Renda Variável	2.156	22.453
Investimentos Imobiliários	5.118	18.977
Edificações – Alugadas a Patrocinadora	128	5.007
Edificações – Alugadas a Terceiros	11.748	33.210
Direitos em alienação de investimento Imobiliário	99	465
(-) Perdas Estimadas	(6.857)	(19.705)
Empréstimos e Financiamentos	247	1.122
Empréstimos a Participantes	272	1.140
(-) Perdas Estimadas	(25)	(18)
Recursos a Receber – Precatórios	374	-
OFND	374	-
Outros Realizáveis	282	10.002
Créditos tributários – IR s/ aplicações financeiras	98	97
Operações bancárias entre planos	1	529
Processo Judicial – Recup. Investimento	75	-
Segregação de invest. Entre planos *PRECE I e II	108	9.370
Recuperação de Ativos Financeiros	-	-
Outros créditos	-	6
	34.779	100.614

Plano PRECE III

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Títulos Públicos Federais	18.498	17.621
Títulos Públicos Federais – NTN B	18.498	17.621
(-) Perdas Estimadas	-	-
Ativos Financeiros de Crédito Privado	1.880	1.792
Debênture de Empresa S.A. Aberta	1.880	1.792
Fundos de Investimentos	28.375	17.676
Fundo de Renda Fixa	26.122	14.230
Fundo de Ações	2.253	3.446
Empréstimos e Financiamentos	3.748	4.709
Empréstimos a Participantes	3.777	4.730
(-) Perdas Estimadas	(29)	(21)
Outros Realizáveis	-	2
Operações bancárias entre planos	-	2
	<u>52.501</u>	<u>41.800</u>

Plano PRECE IV

	2022	2021
Créditos Privados e Depósitos	-	-
Companhias Abertas/Crédito Bancário	28.640	-
(-) Perdas Estimadas	(28.640)	-
Renda Variável	1	-
Ações	1	-
Fundos de Investimentos	108.248	-
Multimercado – Renda Fixa	95.688	-
Multimercado – Renda Variável	12.560	-
Investimentos Imobiliários	27.943	-
Edificações – Alugadas a Patrocinadora	690	-
Edificações – Alugadas a Terceiros	64.944	-
Direitos em alienação de investimento Imobiliário	606	-
(-) Perdas Estimadas	(38.297)	-
Empréstimos e Financiamentos	3.528	-
Empréstimos a Participantes	3.620	-
(-) Perdas Estimadas	(92)	-
Recursos a Receber – Precatórios	2.249	-
OFND	2.249	-
Outros Realizáveis	958	-
Créditos tributários – IR s/ aplicações financeiras	-	-
Operações bancárias entre planos	57	-
Processo Judicial – Recup. Investimento	463	-
Segregação de invest. Entre planos *PRECE I e II	-	-
Recuperação de Ativos Financeiros	-	-
Cisão de Planos	438	-
	142.927	-

Plano PRECE CV

	2022	2021
Créditos Privados e Depósitos	-	-
Companhias Abertas/Crédito Bancário	120.370	120.500
(-) Perdas Estimadas	(120.370)	(120.500)
Renda Variável	4	-
Ações	4	-
Fundos de Investimentos	1.206.878	1.265.255
Multimercado – Renda Fixa	949.752	930.829
Multimercado – Renda Variável	257.126	334.426
Investimentos Imobiliários	119.692	137.492
Edificações – Alugadas a Patrocinadora	3.005	35.899
Edificações – Alugadas a Terceiros	284.361	250.891
Direitos em alienação de investimento Imobiliário	2.544	3.518
(-) Perdas Estimadas	(170.218)	(152.816)
Empréstimos e Financiamentos	63.673	82.680
Empréstimos a Participantes	64.036	83.034
(-) Perdas Estimadas	(363)	(354)
Recursos a Receber – Precatórios	11.764	-
OFND	11.764	-
Outros Realizáveis	2.513	1.039
Créditos tributários – IR s/ aplicações financeiras	676	676
Operações bancárias entre planos	2	363
Processo Judicial – Recup. Investimento	1.835	-
	1.404.524	1.486.466

Plano PGA

	2022	2021
Fundos de Investimentos	9.396	12.434
Fundo de Renda Fixa	9.393	12.434
Outros Realizáveis	3	266
	9.396	12.700

6.2– Títulos mantidos até o vencimento

Com base em análises dos fluxos de pagamentos e recebimentos futuros, a Administração da Entidade entende que a PRECE possui a intenção e capacidade financeira suficiente para manter os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento” até a data de seu vencimento.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, as características dos títulos e valores mobiliários por modalidade e por categoria de avaliação em 31 de dezembro de 2021 está composto da seguinte forma:

6.2.1 – Plano PRECE III – Mantidos até o vencimento

Mantidos até o vencimento

Papel	Emitente	Quantidade	Aquisição	Vencimento	Valor Contabil	Valor de Mercado
NTN-B	STNC	1100	25/03/2015	15/05/2023	4.423	4.506
NTN-B	STNC	200	27/07/2018	15/05/2023	807	819
NTN-B	STNC	200	01/08/2018	15/05/2023	807	819
NTN-B	STNC	100	08/08/2018	15/05/2023	403	410
NTN-B	STNC	100	20/08/2018	15/05/2023	404	410
NTN-B	STNC	200	25/01/2019	15/08/2026	860	812
NTN-B	STNC	200	19/01/2019	15/08/2026	861	812
NTN-B	STNC	10	30/01/2019	15/08/2026	43	41
NTN-B	STNC	86	05/02/2019	15/08/2026	372	349
NTN-B	STNC	120	06/02/2019	15/08/2026	881	487
NTN-B	STNC	204	07/02/2019	15/08/2026	519	828
NTN-B	STNC	100	08/02/2019	15/08/2026	431	406
NTN-B	STNC	100	11/02/2019	15/08/2026	432	406
NTN-B	STNC	250	15/04/2019	15/05/2035	1.142	1.000
NTN-B	STNC	14	18/04/2019	15/05/2035	64	56
NTN-B	STNC	170	30/04/2019	15/05/2035	786	680
NTN-B	STNC	1000	19/03/2020	15/05/2035	4.721	3.998
Debentures	Petrobras	1400	30/05/2018	15/08/2024	1.880	1.903
Total					19.836	18.740

6.2.2 – Plano PRECE CV – MODALIDADE BD – Mantidos até o vencimento

Mantidos até o vencimento

Papel	Emitente	Quantidade	Aquisição	Vencimento	Valor Contabil	Valor de Mercado
NTN-B	STNC	4172	23/10/2014	15/08/2030	17.085	16.799
NTN-B	STNC	8900	25/03/2015	15/05/2023	35.788	36.456
NTN-B	STNC	10000	12/08/2015	15/05/2023	40.099	40.961
NTN-B	STNC	8995	29/07/2015	15/05/2023	36.125	36.845
NTN-B	STNC	10000	08/05/2018	15/05/2035	43.217	39.985
NTN-B	STNC	860	26/04/2018	15/05/2035	3.713	3.439
NTN-B	STNC	10000	13/12/2017	15/05/2035	42.282	39.985
NTN-B	STNC	4172	24/05/2018	15/08/2028	17.580	16.905
NTN-B	STNC	1100	01/08/2018	15/05/2023	4.439	4.506
Debentures	Cemig	1834	08/12/2014	15/02/2025	2.494	2.494
Debentures	Petrobras	1668	07/06/2018	15/06/2024	2.262	2.267
Debentures	TAESA	4002	13/03/2015	15/02/2025	3.579	5.000
Total					248.663	245.641

6.2.3 – Plano PRECE CV – MODALIDADE CD – Mantidos até o vencimento

Mantidos até o vencimento

Papel	Emitente	Quantidade	Aquisição	Vencimento	Valor Contabil	Valor de Mercado
NTN-B	STNC	5828	13/12/2017	15/05/2035	24.642	23.303
NTN-B	STNC	5828	20/12/2017	15/05/2035	24.647	23.303
NTN-B	STNC	5828	26/04/2018	15/05/2035	25.161	23.303
NTN-B	STNC	5828	08/05/2018	15/05/2035	25.187	23.303
NTN-B	STNC	5828	18/04/2018	15/05/2035	25.352	23.303
NTN-B	STNC	5828	23/10/2014	15/08/2030	23.867	22.569
NTN-B	STNC	5828	09/09/2015	15/05/2023	23.345	23.872
NTN-B	STNC	5828	12/08/2015	15/05/2023	23.370	23.872
NTN-B	STNC	5828	29/07/2015	15/05/2023	23.406	23.872
NTN-B	STNC	5187	25/03/2015	15/05/2023	20.857	21.247
NTN-B	STNC	11656	11/02/2015	15/05/2023	46.895	47.745
NTN-B	STNC	2623	21/06/2018	15/05/2023	10.583	10.744
NTN-B	STNC	641	01/08/2018	15/05/2023	2.587	2.626
NTN-B	STNC	2914	27/07/2018	15/05/2023	11.760	11.936
NTN-B	STNC	5828	24/05/2018	15/08/2028	24.559	23.615
Debentures	Cemig	2561	08/12/2014	15/02/2025	3.483	2.494
Debentures	Petrobras	2332	07/06/2018	15/06/2024	3.170	3.163
Debentures	TAESA	5591	13/03/2015	15/02/2025	5.000	3.579
Total					347.870	337.850

6.2.4. Informações relevantes sobre os Fundos de Investimentos

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Fundo de Investimento Guandu CD	454.698	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	488.544
FIC FI Sarapui CD	198.886	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com ressalva	149.259
Fundo de Investimento Imunana CD	78.224	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	78.367
Fundo de Investimento Guandu BD	320.890	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	341.256
FIC FI Sarapui BD	142.357	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com ressalva	107.867
Fundo de Investimento Imunana BD	42.020	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	41.584
Fundo de Investimento Alegria I	86.791	Prece I	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	67.937
Fundo de Investimento Laranjal I	12.139	Prece I	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	9.561
Fundo de Investimento Alegria II	37.669	Prece II	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	26.602
Fundo de Investimento Laranjal II	3.111	Prece II	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	2.156
Fundo de Investimento Alegria IV*	61.751	Prece IV	Grant Thornton Auditores Independentes	-	95.688
Fundo de Investimento Laranjal IV*	9.038	Prece IV	Grant Thornton Auditores Independentes	-	12.560

* Os fundos Alegria IV e Laranjal IV foram constituídos em agosto de 2022, e, portanto, conforme Parágrafo Único do Artigo 65 da Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, não tiveram suas demonstrações contábeis auditadas, o que ocorrerá no próximo Exercício Fiscal.

A seguir, encontra-se histórico dos fundos de investimentos que apresentaram em 30 de setembro de 2021.

- **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Sarapuí BD Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Sarapuí BD Multimercado Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído em 30 de novembro de 2011 com objetivo de proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no regulamento e na regulamentação em vigor, não constituído, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a acolher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar do plano de benefício Prece CV.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria com ressalva, datado de 29 de dezembro de 2022.

Os ativos financeiros que compõem as carteiras do Fundo e/ou dos fundos investidos estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas, índices de preços, e/ou variação cambial, não havendo, necessariamente um fator de risco principal.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí BD Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	28	-	-	-	50
Fundo de Investimento Rio Preto BD Multimercado Crédito Privado	23.182	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	23.193
Fundo de Investimento Penha Ações	74.391	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	40.497
Fundo de Investimento Athena Ações	44.748	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	44.117
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	8				10
Total FI Sarapuí BD	142.357				107.867

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Sarapuí CD Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Sarapuí CD Multimercado Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído em 30 de novembro de 2011 com objetivo de proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no regulamento e na regulamentação em vigor, não constituído, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a acolher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar do plano de benefício Prece CV.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria com ressalva, datado de 29 de dezembro de 2022.

Os ativos financeiros que compõem as carteiras do Fundo e/ou dos fundos investidos estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas, índices de preços, e/ou variação cambial, não havendo, necessariamente um fator de risco principal.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Sarapuí CD Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	41	-	-	-	68
Fundo de Investimento Rio Preto CD Multimercado Crédito Privado	32.391	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	32.356
Fundo de Investimento Penha Ações	103.929	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	55.196
Fundo de Investimento Athena Ações	62.511	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	61.629
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	14				11
Total FI Sarapuí CD	198.886				149.259

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Laranjal I Multimercado Crédito Privado

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal I Multimercado Crédito Privado, constituído em 25 de abril de 2008, iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a acolher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar dos planos de benefícios Prece I e II.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião, datado de 29 de dezembro de 2022.

Os ativos financeiros que compõem as carteiras do Fundo e/ou dos fundos investidos estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas, índices de preços, e/ou variação cambial, não havendo, necessariamente um fator de risco principal.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Laranjal I Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	116	-	-	-	68
Fundo de Investimento RioPreto I Multimercado Crédito Privado	12.019	Prece I	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	9.487
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	4				6
Total FI Laranjal I	12.139				9.561

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Laranjal II Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal II Multimercado Crédito Privado, constituído em 25 de abril de 2008, iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a acolher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar dos planos de benefícios Prece I e II.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião, datado de 29 de dezembro de 2022.

Os ativos financeiros que compõem as carteiras do Fundo e/ou dos fundos investidos estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas, índices de preços, e/ou variação cambial, não havendo, necessariamente um fator de risco principal.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Laranjal II Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	50	-	-	-	19
Fundo de Investimento Rio Preto II Multimercado Crédito Privado	3.057	Prece II	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	2.132
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	4				5
Total FI Laranjal II	3.111				2.156

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Laranjal IV Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Laranjal IV Multimercado Crédito Privado, constituído em 08 de agosto de 2022, iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2022 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas de por meio de aplicação dos recursos em carteiras diversificadas de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a acolher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar dos planos de benefícios Prece IV.

Os ativos financeiros que compõem as carteiras do Fundo e/ou dos fundos investidos estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas, índices de preços, e/ou variação cambial, não havendo, necessariamente um fator de risco principal.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Laranjal IV Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	38	-	-	-	28
Fundo de Investimento Rio Preto IV Multimercado Crédito Privado *	9.005	Prece IV	-	-	12.535
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-	4			- 4
Total FI Laranjal II	9.038				12.560

* O fundo Rio Preto IV foi constituído em agosto de 2022, e, portanto, conforme Parágrafo Único do Artigo 65 da Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, não teve suas demonstrações contábeis auditadas, o que ocorrerá no próximo Exercício Fiscal.

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Guandu BD Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Guandu BD Multimercado Crédito Privado, constituído em 30 de novembro de 2011 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a colher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar do plano de benefício Prece CV.

Em consonância com a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021, conforme determinação da PREVIC, com a anuência do administrador, diversas Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) herdadas de gestões anteriores a 2007, tiveram 100% dos seus valores provisionados para perda em função do não pagamento dos valores devidos.

Os ativos financeiros que compõem as carteiras do Fundo e/ou dos fundos investidos estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas, índices de preços, e/ou variação cambial, não havendo, necessariamente um fator de risco principal.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria sem modificação, datado de 28 de dezembro de 2022.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Guandu BD Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	6	-	-	-	84
Fundo de Investimento Barra BD Multimercado	1.462	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	1.442
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	330	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	340
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	4.137	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	6.685
Fundo de Investimento Macacos BD Multimercado Crédito Privado	314.943	Prece CV BD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	329.774
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	12				8
Total FI Guandu BD	320.890				338.332

- **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Guandu CD Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Guandu CD Multimercado Crédito Privado, constituído em 30 de novembro de 2011 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a colher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar do plano de benefício Prece CV.

Em consonância com a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021, conforme determinação da PREVIC, com a anuência do administrador, diversas Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) herdadas de gestões anteriores a 2007, tiveram 100% dos seus valores provisionados para perda em função do não pagamento dos valores devidos.

Os ativos financeiros que compõem as carteiras do Fundo e/ou dos fundos investidos estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas, índices de preços, e/ou variação cambial, não havendo, necessariamente um fator de risco principal.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria com sem modificação, datado de 28 de dezembro de 2022.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Guandu CD Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	18	-	-	-	83
Fundo de Investimento Barra CD Multimercado	2.001	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	1.975
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	461	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	474
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	5.770	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	9.324
Fundo de Investimento Macacos CD Multimercado Crédito Privado	446.459	Prece CV CD	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	476.707
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	- 11				- 19
Total FI Guandu CD	454.698				488.544

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alegria I Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria I Multimercado Crédito Privado, constituído em 25 de abril de 2008 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a colher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar dos planos de benefícios Prece I e II.

Em consonância com a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021, conforme determinação da PREVIC, com a anuência do administrador, diversas Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) herdadas de gestões anteriores a 2007, tiveram 100% dos seus valores provisionados para perda em função do não pagamento dos valores devidos.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria sem modificação, datado de 28 de dezembro de 2022.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alegria I Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	48	-	-	-	100
Fundo de Investimento Barra I Multimercado	6.047	Prece I	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	4.721
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	140	Prece I	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	115
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	1.792	Prece I	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	2.165
Fundo de Investimento Xerém Multimercado Crédito Privado	78.763	Prece I	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	60.834
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	1				2
Total FI Alegria I	86.791				67.937

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alegria II Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria II Multimercado Crédito Privado, constituído em 25 de abril de 2008 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 22 de julho de 2011 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a colher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar dos planos de benefícios Prece I e II.

Em consonância com a de Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro 2021, conforme determinação da PREVIC, com a anuência do administrador, diversas Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) herdadas de gestões anteriores a 2007, tiveram 100% dos seus valores provisionados para perda em função do não pagamento dos valores devidos.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria sem modificação, datado de 28 de dezembro de 2022.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alegria II Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	75	-	-	-	100
Fundo de Investimento Barra II Multimercado	1.781	Prece II	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	1.191
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	3	Prece II	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	2
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	331	Prece II	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório com abstenção	328
Fundo de Investimento Xerém Multimercado Crédito Privado	35.475	Prece II	Grant Thornton Auditores Independentes	Relatório sem modificação	24.275
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	4				5
Total FI Alegria II	37.669				25.901

• **Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alegria IV Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Alegria IV Multimercado Crédito Privado, constituído em 08 de agosto de 2022 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2022 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a colher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar dos planos de benefícios Prece IV.

O Fundo foi criado a partir do processo de migração dos participantes dos Planos Prece I e Prece II para o Plano Prece IV. Isto posto, em consonância com a de Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro 2021, conforme determinação da PREVIC, com a anuência do administrador, diversas Cédulas de Crédito Bancário (CCB's) herdadas de gestões anteriores a 2007, tiveram 100% dos seus valores provisionados para perda em função do não pagamento dos valores devidos.

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Alegria IV Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022			Tipo de relatório	31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Auditor Independente		Saldo contábil
Op. Compromissada	35	-	-	-	60
Fundo de Investimento Barra IV Multimercado*	4.963	Prece IV	-	-	6.660
Fundo de Investimento Lagoa Multimercado Crédito Privado	218	Prece IV	Grant Thomson Auditores Independentes	Relatório sem modificação	255
Fundo de Investimento Lameirão Multimercado Crédito Privado	2.206	Prece IV	Grant Thomson Auditores Independentes	Relatório com abstenção	4.502
Fundo de Investimento Xerém Multimercado Crédito Privado	54.332	Prece IV	Grant Thomson Auditores Independentes	Relatório sem modificação	81.965
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	-	3			- 3
Total FI Alegria II	61.751				93.439

* O fundo Barra IV foi constituído em agosto de 2022, e, portanto, conforme Parágrafo Único do Artigo 65 da Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, não teve suas demonstrações contábeis auditadas, o que ocorrerá no próximo Exercício Fiscal.

• **Fundo de Investimento Caixa Imunana BD Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento Imunana BD Multimercado Crédito Privado, constituído em 18 de março de 2013 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2013 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a colher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar do plano de benefício Prece CV.

O Fundo neste exercício social tem alocado 8,12% de suas cotas em FIQ de FIP e as demais cotas em fundos de investimentos multimercado e operação compromissada.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião, datado de 28 de dezembro de 2022.

O Fundo de Investimento em Caixa Imunana BD Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022					31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Data*	Auditor Independente	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	21	-	-	-	-	35
Signal Capital FIQ FIP	3.409	Prece CV BD	28/02/2022	KPMG Auditores Independentes	Relatório sem modificação	2.850
Absolute Vertex II F	29.281	Prece CV BD	31/03/2022	Deloitte Touche Tohmatsu	Relatório sem modificação	29.458
Capitania REIT FIC FIM CP	9.304	Prece CV BD	30/09/2022	Deloitte Touche Tohmatsu	Relatório sem modificação	9.233
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	5		-			8
Total FI Imunana BD	42.020					41.584

* Data base das DF's avaliadas pela auditor do fundo exclusivo

• **Fundo de Investimento Caixa Imunana CD Multimercado Crédito Privado**

O Fundo de Investimento Imunana CD Multimercado Crédito Privado, constituído em 18 de março de 2013 sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2013 e tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas contas de por meio de aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observadas as limitações previstas no Regulamento e na Regulamentação em vigor, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a colher exclusivamente investimentos da PRECE – Previdência Complementar do plano de benefício Prece CV.

O Fundo neste exercício social tem alocado 6,09% de suas cotas em FIQ de FIP e as demais cotas em fundos de investimentos multimercado e operação compromissada.

Em 30 de setembro de 2022, os auditores contratados pelo Fundo emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião, datado de 28 de dezembro de 2022.

O Fundo de Investimento em Caixa Imunana CD Multimercado Crédito Privado, possui investimentos nos seguintes fundos investidos assim demonstrados:

Fundo de Investimento	30/09/2022					31/12/2022
	Total do Patrimônio	Planos	Data*	Auditor Independente	Tipo de relatório	Saldo contábil
Op. Compromissada	18	-	-	-	-	36
Signal Capital FIQ FIP	4.763	Prece CV CD	28/02/2022	KPMG Auditores Independentes	Relatório sem modificação	3.981
Absolute Vertex II F	40.904	Prece CV CD	31/03/2022	Deloitte Touche Tohmatsu	Relatório sem modificação	41.151
Capitania REIT FIC FIM CP	12.997	Prece CV CD	30/09/2022	Deloitte Touche Tohmatsu	Relatório sem modificação	12.898
Neo Multi Estrag 30	19.538	Prece CV CD	31/10/2022	EY	Relatório sem modificação	20.295
Contas a Pagar/Receber + Tesouraria	4		-			7
Total FI Imunana CD	78.224					78.367

* Data base das DF's avaliadas pela auditor do fundo exclusivo

6.3. Desenquadramento dos investimentos

A partir de maio/2015, quando ocorreu o desenquadramento passivo de imóveis, a Prece aprovou junto ao seu Conselho Deliberativo um plano para equacionamento do desenquadramento. Tal estratégia foi mantida vigente até julho de 2016, quando a Entidade passou a negociar com a Previc, por orientação da mesma, a adesão a um Termo de Ajuste de Conduta (“TAC”) e, mesmo sem a efetiva assinatura do termo, a PRECE permaneceu anunciando mensalmente os imóveis tanto em meios físicos (jornal), quanto digitais (site), com o objetivo de alienação desse estoque, visando o enquadramento de seus planos de benefícios.

A Resolução CMN nº 4.661 de maio/2018, ao mesmo tempo que vedou a compra de imóveis físicos e terrenos para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, apresentou o prazo de doze anos, a contar da entrada em vigor desta resolução para a alienação do estoque de imóveis físicos (“tijolos”) e terrenos pertencentes à carteira de investimentos das EFPC, ou constituição de FIIs (Fundos de Investimento Imobiliários) para abrigar os imóveis em carteira.

Após a resolução supracitada, os planos Prece I e II permaneceram com o excedente de imóveis além dos 20% previstos, fato que levou os gestores da Prece a retomarem as tratativas para novo texto e composição do TAC. Conforme pode ser verificado no texto do Ofício nº 50/2019/ERRJ/DIFIS/Previc, em maio de 2019, a Previc concedeu mais 6 meses para a apresentação da proposta de TAC referente aos planos Prece I e II. Em reunião realizada entre a Diretoria Executiva da Prece e os fiscais da Previc, ficou acordado que a Prece efetuará a reavaliação dos imóveis em janeiro de 2020, quando, de acordo com as condições mercadológicas os valores estariam abaixo da última avaliação, o que de fato ocorreu. Sendo assim, os valores de desenquadramento foram reduzidos significativamente, evitando a necessidade do TAC. Outro fator que possibilitou a redução no percentual de desenquadramento foi a adequação do processo de contabilização do ativo imobiliário da entidade, onde houve a baixa dos valores de alugueres a receber, assim como a parametrização do sistema imobiliário para controle adequado da provisão de direitos creditórios de liquidação duvidosa, em consonância a IN MPS/SPC Nº 34/2009, na época vigente.

Em cumprimento à Instrução Previc nº 31/2020, que versa sobre a obrigatoriedade da avaliação da carteira de imóveis no mínimo anualmente, realizamos a contratação de empresa independente para sua realização. Após realizada a reavaliação da carteira imobiliária, houve um aumento expressivo de, aproximadamente, 33,06% dos valores venais dos imóveis em comparação com a posição contábil de novembro de 2021. Considerando a segregação dos planos Prece I e Prece II, avaliamos o desenquadramento de cada plano em particular. Em 2021, os resultados da concentração da carteira imobiliária de cada plano foram de 27,52% e 18,79%, respectivamente.

Com isso, no que se refere ao limite de 20% de recursos aplicados no segmento imobiliário em relação à Política de Investimentos e a legislação vigente, observamos que apenas o Prece I estava desenquadrado, enquanto o Prece II se encontrava dentro do limite estabelecido.

Em 2022, desta vez em novembro, novamente realizamos a reavaliação da carteira de imóveis, que trouxe como resultado uma desvalorização de 2,57% em relação à avaliação de 2021. Em análise da concentração da carteira imobiliária no plano PRECE I, observamos uma redução para 20,41%, marginalmente acima do limite estabelecido pela legislação. Cumpre destacar que o desenquadramento marginal do segmento imobiliário do Plano PRECE I em relação aos seus recursos garantidores (RGRT) deve ser observado a partir de sua natureza passiva, uma vez que tal superação do limite não foi originada a partir de novas aquisições imobiliárias ou investimentos em terrenos, e sim devido à queda no volume absoluto dos outros segmentos que compõem o RGRT, devido, especialmente, à eventos específicos como a migração de participantes ao plano PRECE IV (nota 1.1), e saída de ativos ou desligados do plano devido ao PDV na patrocinadora (nota 1.2), que levou a uma redução do volume total de patrimônio investido em ativos líquidos, e, conseqüentemente, à queda do RGRT, mantendo mais elevada a concentração da carteira imobiliária, que é considerada ilíquida. Mantém-se a expectativa e o trabalho da gestão para cumprimento do limite imposto pela legislação no próximo Exercício.

É oportuno ressaltar que os imóveis físicos devem ser contabilizados dentro do segmento imobiliário para cálculo de limites. Por fim, ressaltamos que o artigo 37 inciso XIII, que versa sobre vedação de possuir imóveis físicos na carteira não está sendo considerado como desenquadramento, pois a legislação confere prazo até 2030 para seu desfazimento. A Prece está empenhando esforços para cumprir com o que rege à legislação.

NOTA 7 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O ativo permanente é composto pelos ativos imobilizado e intangível, que são demonstrados aos custos de aquisição, depreciados e amortizados pelo método linear, e de acordo com o que estabelece a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro 2021.

Descrição	Taxa de depreciação / amortização	2022	Aquisições / baixas	Depreciações / amortizações	2021
Imobilizado		194	-	(67)	261
Bens móveis		194	-	(67)	261
Móveis e utensílios	10%	32	-	(9)	41
Máquinas e equipamentos	10%	20	-	(15)	35
Processamento de dados		142	-	(43)	185
Intangível		163	-	(59)	222
Software	20%	163	-	(25)	188
Benfeitorias imóveis		-	-	(34)	34
Total Imobilizado / Intangível		357	-	(126)	483

NOTA 8 – EXIGÍVEL OPERACIONAL

	2022	2021
Gestão Previdencial	110.355	143.902
Benefícios a Pagar	74.861	129.069
Retenções a Recolher	8.821	14.004
Outras Exigibilidades	26.673	829
Gestão Administrativa	4.089	4.458
Contas a Pagar	2.093	1.954
Retenções a Recolher	453	409
Tributos a Recolher	33	16
Outras Exigibilidades	1.510	2.079
Investimentos	2.041	12.531
Investimentos Imobiliários	954	1.002
Empréstimos e Financiamentos	-	26
Outras Exigibilidades	1.087	11.503
Total Exigíveis	116.485	160.891

NOTA 9 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Fundamentado nas informações prestadas pela Assessoria Jurídica, em consonância com as estimativas de condenação em processos de natureza cível, trabalhista e tributário, nos quais a PRECE figura no polo passivo.

De acordo com a classificação de risco de perdas identificadas como prováveis, a PRECE possui registrado em 31 de dezembro de 2022, na rubrica Exigível Contingencial – Gestão Previdencial e Administrativa, provisões para contingências no montante de R\$ 71.243 (R\$ 68.489 em 2021), conforme quadros abaixo:

	2022	2021
Gestão Previdencial	68.484	65.652
Demandas judiciais - Área trabalhista	37.873	38.769
Demandas judiciais - Área cível	30.611	26.883
Gestão Administrativa	2.759	2.837
Demandas judiciais - Área trabalhista	1.479	1.480
Demandas judiciais - Área cível	876	873
Demandas judiciais - Área tributária	404	484
Total Exigível Contingencial	71.243	68.489

Contingências por planos de benefícios e PGA

Provável - 100 % Provisionado - 2022						
Descrição	Prece I	Prece II	Prece III	Prece CV	PGA	Total
Área cível	21.112	6.559	30	2.910	876	31.487
Área trabalhista	27.946	280	0	9.647	1.479	39.352
Área tributária	0	0	0	0	404	404
	49.058	6.839	30	12.557	2.759	71.243
Possível - 2022						
Descrição	Prece I	Prece II	Prece III	Prece CV	PGA	Total
Área cível	3.190	278	1	2.032	162	5.663
Área trabalhista	-	-	-	-	206	206
Área tributária	3	1	-	40	4.637	4.681
	3.193	279	1	2.072	5.005	10.550

Processos na esfera cível

Representados basicamente por processos cíveis, tendo como objeto fim o pleito de contribuição extraordinária, inclusão de beneficiários, revisão de benefícios, resgate da reserva, empréstimos a Participantes, Seguro de vida (apólice coletiva), expurgos inflacionários e paridade. Estes processos estão sendo administrados pelos escritórios de advocacia C. Martins e Assessores Jurídicos da Prece que estimaram uma perda provável em 2022 de R\$ 31.487 (R\$ 27.757 – 2021). E com perda possível em 2022 de R\$ 5.663 (R\$ 19.314 – 2021).

Processos na esfera trabalhista

Representados por demandas trabalhistas de participantes assistidos e ativos dos Planos PRECE I, PRECE II e PRECE CV pleiteando a concessão e revisão de benefício, a devolução de valores descontados a título de contribuição extraordinária, diferenças de complementação no convênio paridade, vínculo empregatício empregado PRECE, reintegração, verbas rescisórias, entre outros

Estes processos estão sendo administrados atualmente pelo escritório de advocacia Plaza Advogados, com perda provável em 2022 de R\$ 39.352 (R\$ 40.248 – 2021), e com perda possível em 2022 de R\$ 206 (R\$ 206 – 2021).

Processos na esfera tributária

Representados por demandas tributárias administrativas e judiciais, tendo como objeto fim, em resumo, ações referentes a Pis – Cofins e IOF. Estes processos estão sendo administrados pelo escritório de advocacia JCM Advogados, com uma perda provável em 2022 de R\$ 404 (R\$ 484 em 2021). E com perda possível em 2022 de R\$ 4.681 (R\$ 4.666 – 2021).

Contingências diversas

a) Ação judicial para permanecer nos Planos PRECE I e II sem contribuição extraordinária

Não está mais em vigor a liminar concedida pelo Juiz da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro no processo 0000641-32.2011.5.01.0007, que impedia a PRECE de majorar e cobrar toda e qualquer contribuição extraordinária dos Planos PRECE I e II.

O processo movido pelo SINTSAMA, posteriormente à concessão da liminar, foi distribuído à 14^a Vara Cível da Comarca da Capital– RJ, sob o n.º 0337072-86.2013.8.19.0001, em razão do STF ter reconhecido a competência cível para processar e julgar questões relacionadas à Previdência Complementar.

A supracitada ação foi apensada ao processo nº 0291346-89.2013.8.19.0001 movido pelo STAECNOM, em andamento na mesma Vara Cível para serem julgados juntos, por conexão.

Em sentença proferida pela 14^a Vara Cível, em ambos os processos, restou reconhecida a litude da cobrança da contribuição extraordinária dos Planos PRECE I e II.

Os Sindicatos autores recorreram da decisão, porém os recursos de apelação não foram acolhidos pelos desembargadores da 8 Câmara Civil do Rio de Janeiro, que, por unanimidade, mantiveram a sentença, por entenderem ser válida a cobrança das contribuições extraordinárias com a finalidade de equacionar o déficit do plano previdenciário.

Interpostos embargos de declaração pelos Sindicatos, que estão com o Desembargador relator desde 12 de dezembro de 2018, aguardando apreciação.

Autos encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça em 09 de dezembro de 2019.

O Agravo em Recurso Especial interposto pelo Sindicato não foi acolhido, sendo proferida a seguinte decisão: “O recurso especial não será cabível quando a análise da pretensão recursal exigir o reexame do quadro fático-probatório, sendo vedada a modificação das premissas fáticas firmadas nas instâncias ordinárias na via eleita (Súmula n. 7/STJ).

O Sindicato autor ainda interpôs Agravo Interno no Aresp, que por unanimidade de votos não foi conhecido pelos Ministros do STJ.

A referida decisão transitou em julgado em setembro de 2021.

b) Recuperação de impostos

Imposto de Renda sobre Aplicações Financeiras

Encontra-se em fase de liquidação os processos administrativos, referentes ao imposto de renda sobre as aplicações financeiras, recolhido a maior no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. (Nota 6).

PIS e COFINS

Em 13 de maio de 2014 foi publicada a Lei nº 12.973/2014, que alterou a base de incidência do PIS e COFINS, de 01 de janeiro de 2015 em diante. A Diretoria Executiva através da RD nº 187/2015 de 27/05/2015, por intermédio da JCM Advogados, ingressou com o Mandado de Segurança 0081039-25.2015.402.5101, para discussão da não incidência do PIS/COFINS sobre a totalidade das Receitas Administrativas do PGA, e a partir do mês de competência setembro de 2015 a PRECE passou a depositar judicialmente os valores apurados. O processo encontra-se sobrestado aguardando a decisão final sobre o tema pelo STF.

c) Expurgos Inflacionários

Em 2022 notamos um incremento de demandas judiciais envolvendo o objeto “Expurgos Inflacionários”, sendo que, até dezembro de 2022, tínhamos um acervo de 83 processos, que totalizam 134 autores. Houve 4 sentenças no período, sendo duas favoráveis e duas desfavoráveis a entidade. Em relação às sentenças desfavoráveis, a Prece está recorrendo.

NOTA 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

a) As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujos pareceres evidenciam o cumprimento às normas atuariais pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e dos Regulamentos dos planos de benefícios e incluem os compromissos correspondentes aos participantes que já adquiriram direitos, os quais podem ou não terem sido requeridos, e o direito aos participantes que ainda não os adquiriram.

As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

- I. Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos –** Correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para os participantes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).
- II. Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder –** Correspondem a diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras e dos participantes, quando aplicável.
- III. Provisões matemáticas a constituir –** Correspondem ao valor dos déficits equacionados, atualizados na data do balanço.

A composição das provisões matemáticas durante o exercício de 2022 e 2021 pode ser resumida como segue:

	2022	2021
Benefícios Concedidos	1.980.755	2.222.749
Contribuição Definida	788.083	459.228
BD Estruturado em regime de capitalização	1.192.672	1.763.521
Benefícios a Conceder	376.721	448.772
CD Contribuição Definida	365.397	384.738
BD Estruturado em regime de Capitalização Programado	11.296	63.846
BD Estruturado em regime de Capitalização não Programado	28	188
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(329.452)	(562.325)
(-) Déficit Equacionado	(329.452)	(562.325)
(-) Patrocinadores	(29.371)	(31.127)
(-) Participantes	(5.736)	(31.563)
(-) Assistidos	(294.345)	(499.635)
Provisão Matemática	2.028.024	2.109.196

As provisões matemáticas por Plano de Benefícios em 31 de dezembro de 2022 estão assim demonstradas:

	Prece I	Prece II	Prece III	Prece CV	Prece IV	Total
Benefícios Concedidos	216.908	64.663	995	1.433.738	264.451	1.980.755
Contribuição Definida	-	-	995	522.636	264.451	788.082
Benefício Definido	216.908	64.663	-	911.102	-	1.192.673
Benefício a Conceder	11.324	-	47.497	291.629	26.271	376.721
Contribuição Definida	-	-	47.497	291.629	26.271	365.397
Benefício Definido	11.324	-	-	-	-	11.324
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(115.630)	(17.664)	-	(196.159)	-	(329.452)
(-) Déficit Equacionado	(115.630)	(17.664)	-	(196.159)	-	(329.452)
(-) Patrocinadores	-	-	-	(29.370)	-	(29.371)
(-) Participantes	(5.737)	-	-	-	-	(5.736)
(-) Assistidos	(109.893)	(17.664)	-	(166.788)	-	(294.345)
Provisões Matemáticas	112.602	46.999	48.492	1.529.209	290.722	2.028.024

Provisão Matemática à Constituir – PRECE I

Os valores relativos ao déficit equacionado dos participantes ativos e assistidos estão sendo pagos desde novembro de 2017.

Por decisão da Entidade, o Plano de Equacionamento de 2016 contemplou o montante de déficit correspondente a toda a insuficiência do Plano apurada até 31/12/2016, que englobou tanto o déficit técnico acumulado, quanto todo o valor das Provisões Matemáticas a Constituir (Participante e Assistidos), sendo que, em 31/12/2022 o referido déficit equacionado é de R\$ 73.800 (R\$ 206.506 – 2021).

No que se refere o déficit equacionado de 2017, o Plano de Equacionamento de 2017 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2022 o referido déficit equacionado (Participante e Assistidos) é de R\$ 41.830 (R\$ 115.517 – 2021).

Desta forma, os valores acumulados das obrigações passivas dos participantes ativos e assistidos com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir é de R\$ 115.630 (R\$ 322.023 - 2021).

É importante esclarecer que no movimento migratório dos planos PRECE I e II para o plano PRECE IV, os participantes e assistidos que optaram por migrar tiveram o valor de dívida de equacionamento de responsabilidade individual abatido da reserva de migração. Dessa forma, este movimento representou uma redução considerável dos valores mantidos em Provisão Matemática a Constituir do plano, na ordem de R\$ 13.707 para os participantes e R\$ 195.665 para os assistidos, ambos os números posicionados em agosto de 2022, quando a migração foi efetivada.

Adicionalmente, e em face de a PRECE não ter informado nenhum outro fato relevante para este Plano, além dos pontos destacados acima, especialmente em relação à solvência e liquidez do Plano, bem como em relação ao nível de contribuições extraordinárias, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial, em relação aos Planos administrados pela PRECE.

Provisão Matemática à Constituir – PRECE II

Os valores relativos ao déficit equacionado dos participantes ativos e assistidos estão sendo pagos desde novembro de 2017.

Por decisão da Entidade, o Plano de Equacionamento de 2016 contemplou o montante de déficit correspondente a toda a insuficiência do Plano apurada até 31/12/2016, que englobou tanto o déficit técnico acumulado, quanto todo o valor das Provisões Matemáticas a Constituir (Assistido), sendo que, em 31/12/2022 o referido déficit equacionado é de R\$ 857 (R\$ 6.871 – 2021).

No que se refere o déficit equacionado de 2017, o Plano de Equacionamento de 2017 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2022 o referido déficit equacionado (Assistido) é de R\$ 12.346 (R\$ 38.584 – 2021).

Relativamente o déficit equacionado de 2018, o Plano de Equacionamento de 2018 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à Avaliação Atuarial de 2018, sendo que, em 31/12/2022 o referido déficit equacionado (Assistido) é de R\$ 1.827 (R\$ 5.567 – 2021).

Por fim, relativamente o déficit equacionado de 2019 o Plano de Equacionamento de 2019 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à Avaliação Atuarial de 2019, sendo que, em 31/12/2022 o referido déficit equacionado (Assistido) é de R\$ 2.634 (R\$ 7.950 – 2021).

Desta forma, os valores acumulados das obrigações passivas dos participantes assistidos com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir é de R\$ 17.664 (R\$ 58.972 – 2021).

É importante esclarecer que no movimento migratório dos planos PRECE I e II para o plano PRECE IV, os participantes e assistidos que optaram por migrar tiveram o valor de dívida de equacionamento de responsabilidade individual abatido da reserva de migração. Dessa forma, este movimento representou uma redução considerável dos valores mantidos em Provisão Matemática a Constituir do plano, na ordem de R\$ 38.494 para os assistidos, sendo o número posicionado em agosto de 2022, quando a migração foi efetivada.

Adicionalmente, e em face de a PRECE não ter informado nenhum outro fato relevante para este Plano, além dos pontos destacados acima, especialmente em relação à solvência e liquidez do Plano, bem como em relação ao nível de contribuições extraordinárias, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial, em relação aos Planos administrados pela PRECE.

Provisão Matemática à Constituir – PRECE III

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano PRECE III, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

Provisão Matemática à Constituir – PRECE IV

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano PRECE IV, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

Provisão Matemática à Constituir – PRECE CV parte Renda Vitalícia

A provisão matemática a constituir do Plano PRECE CV (renda vitalícia), relativo ao déficit equacionado está classificada no passivo como conta redutora, caracterizando um direito a receber do plano.

É uma dívida de natureza atuarial, que prevê a possibilidade de revisão anual do saldo devedor em função de ganhos, as proporções definidas no rateio, podendo o excedente ser utilizado para abater o saldo da dívida, atestado por meio de fluxo atuarial anualmente e que considere as receitas, despesas e patrimônio de cobertura.

A parcela da dívida de responsabilidade da Patrocinadora CEDAE possui um contrato de dívida contratada, registrado em cartório, e com garantias reais, como formaliza a Resolução CGPC nº 15, de 19 de novembro de 2014.

Frente aos históricos de sucessivos déficits, a PRECE juntamente com a Consultoria Atuarial responsável pelos planos de benefícios à época, elaboraram um plano de ação com diversas soluções que visam equacionar os problemas estruturais dos Planos de benefícios administrados pela PRECE. Neste plano de ação, a renda vitalícia do plano PRECE CV foi fechada, bem como passou-se a permitir que os assistidos dessa modalidade pudessem optar pela conversão do seu benefício para uma renda financeira, oportunidade ofertada anualmente no mês de abril.

As regras que visam reduzir os riscos atuariais do plano passaram a valer a partir da última alteração regulamentar sofrida pelo PRECE CV, que foi aprovada em 20 de novembro de 2020.

As provisões matemáticas a constituir referentes ao déficit técnico equacionado (Assistidos) de 2016 em 31/12/2022 correspondem a R\$ 53.606 (60.687 – 2021).

As provisões matemáticas a constituir referentes ao déficit técnico equacionado (Assistidos) de 2017 em 31/12/2022 correspondem a R\$ 53.667 (58.384 - 2021).

Para o déficit equacionado de 2020, o Plano de Equacionamento de 2020 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2022 o referido déficit equacionado (Patrocinadora) é de R\$ 0 (31.127 – 2021) e o déficit equacionado (Assistidos) é de R\$ 30.144 (31.131 – 2021). É importante esclarecer que o valor de déficit da patrocinadora em dezembro de 2022 encontra-se zerado em razão de ter sido firmado o contrato de dívida ao final de 2022 e o montante contemplado pelo contrato ter sido transferido para o ativo do plano.

Por fim, para o déficit equacionado de 2021, o Plano de Equacionamento contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2022 o referido déficit equacionado (Patrocinadora) é de R\$ 29.370 e o déficit equacionado (Assistidos) é de R\$ 23.371. Cabe esclarecer que o valor de dívida de responsabilidade da patrocinadora será mantido como Provisão a Constituir até que seja firmado o contrato de dívida entre a PRECE e a CEDAE, quando então o valor será transferido para o ativo do plano.

Desta forma, os valores acumulados das obrigações passivas dos participantes assistidos e patrocinadores com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir de R\$ 196.159 (R\$ 181.329 – 2021).

Conforme mencionado na Nota nº 3, em 1º de janeiro/2022 houve a reclassificação do Contrato de Patrocinadora do grupo de contas Passivo - Provisões Matemáticas à Constitui do Patrimônio Social para o Ativo - Realizável Gestão Previdencial no valor de R\$ 118.404 referente ao processo de equacionamento do Déficit. Essa reclassificação ocasionou efeito permutativo no Patrimônio, aumentando o Ativo e Passivo no mesmo valor.

Adicionalmente, e em face de a PRECE não ter informado nenhum outro fato relevante para este Plano, além dos pontos destacados acima, especialmente em relação à solvência e liquidez do Plano, bem como em relação ao nível de contribuições extraordinárias, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial, em relação aos Planos administrados pela PRECE.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

Os cálculos das provisões matemáticas de 2022 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

Plano PRECE I

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros (1)	4,03% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (1) (2)	0,07% a.a.
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Tábua EXP. PRECE ROT 2016 – 2020
Tábua de mortalidade geral	AT-83 Masculina
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	MULLER
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder)	Família Padrão Calculada a partir da base cadastral (3)
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela (s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

(3) Diferença de idade: sexo masculino 5 anos mais velho que sexo feminino; percentual de casados: 70%.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos, cujos resultados foram formalizados à PRECE, que tomaram como base a população existente no Plano Prece I.

A taxa real anual de juros foi alterada de 4,10% a.a para 4,03% a.a aprovada pelos órgãos competentes da PRECE, baseada em estudo técnico específico de adequação e compreendido no intervalo permitido para a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2022.

A hipótese de crescimento salarial real foi mantida em 0,07% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras.

Em relação à tábua de rotatividade, foi mantida a Tábua EXP. PRECE ROT 2016 - 2020 com o objetivo de manter-se a expectativa de rotatividade ao comportamento observado na massa de participantes.

Plano PRECE II

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros (1)	3,99% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (1) (2)	0,07% a.a.
Fator de capacidade para os salários	98%
Fator de capacidade para os benefícios	98%
Hipótese sobre rotatividade	Tábua EXP. PRECE ROT 2016 - 2020
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 básica M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 M&F
Tábua de entrada em invalidez	Muller
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder)	Família Padrão Calculada a partir da base cadastral(3)
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE /IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas;

(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela (s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

(3) Diferença de idade: sexo masculino 8 anos mais velho que sexo feminino; percentual de casados: 70%.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos, cujos resultados foram formalizados à PRECE, que tomaram como base a população existente no Plano Prece II.

A taxa real anual de juros foi mantida em 3,99% a.a aprovada pelos órgãos competentes da PRECE, baseada em estudo técnico específico de adequação e compreendido no intervalo permitido para a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2022.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi mantida em 0,07% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras. Contudo, considerando que na referida Avaliação Atuarial não havia participantes ativos enquadrados na regra de contribuição ao Plano, esta alteração não gerou impacto no Plano.

A tábua de rotatividade foi mantida na Tábua EXP. PRECE ROT 2016 - 2019 para a Tábua EXP. PRECE ROT 2016 - 2020 com o objetivo de manter-se a expectativa de rotatividade ao comportamento observado na massa de participantes.

Plano PRECE III

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros	4,50% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Salários	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Benefícios	Cota Patrimonial
Fator de capacidade para os salários	Não Aplicável
Fator de capacidade para os benefícios	Não Aplicável
Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável
Tábua de mortalidade geral (1)	AT 2000 – SUAV 10% M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS
Custo de Pensão	Não Aplicável

1) Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, suavizada ao longo das idades em 10%.

As hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para a determinação do custo do saldo projetado para os benefícios de risco e para a geração dos fatores atuariais utilizados para apuração da renda por prazo determinado e indeterminado.

Em virtude da forma de cobertura dos benefícios de risco do Plano, qual seja, por meio da determinação de um Saldo Projetado a ser alocado na Conta Individual de Benefício na data de concessão destes, quando devido, cuja apuração se dá em obediência às regras regulamentares, e a sua cobertura oriunda de recursos existentes no Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco, sendo seu custo e custeio estruturado no regime e método de Repartição de Capitais de Cobertura. O referido Fundo Previdencial, e não o Plano, está sujeito a volatilidade devido à inadequação de hipóteses e premissas atuariais, que se caracterizam, basicamente, como Biométricas e Econômico-financeiras.

As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2022 foram aprovadas pela PRECE, observando assim, os ditames da Resolução CNPC nº 30/18 e suas alterações posteriores.

Plano PRECE CV

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros (1)	4,35% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Salários	Acumulado INPC
Atualização Monetária dos Benefícios	Acumulado INPC
Fator de capacidade	98%
Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável
Tábua de mortalidade geral (2)	AT 2000 Básica M
Tábua de mortalidade de inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability M&F (D30)
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder)	Não Aplicável
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

Houve a alteração na taxa real de juros, a qual foi mantida em 4,35% a.a. e as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2022 foram aprovadas pela PRECE, observando assim, os ditames da Resolução CNPC nº 30/18 e suas alterações posteriores.

Plano PRECE IV

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros (1)	3,99% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Salários	Não Aplicável
Atualização Monetária dos Benefícios	Não Aplicável
Fator de capacidade	Não Aplicável
Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável
Tábua de mortalidade geral (2)	Tábua AT-2000 Segregada por Sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 Segregada por Sexo
Tábua de entrada em invalidez	Não Aplicável
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder)	Não Aplicável
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Não Aplicável

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

Para a efetivação do plano PRECE IV ficou definido pelos órgãos colegiados da PRECE a adoção das premissas e hipóteses utilizadas no plano PRECE II. As premissas adotadas na efetivação do plano, realizada em agosto/2022, foram mantidas para o fechamento do exercício de 2022.

As hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para a determinação do custo do saldo projetado para os benefícios de risco e para a geração dos fatores atuariais utilizados para apuração da renda por prazo determinado e indeterminado.

As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2022 foram aprovadas pela PRECE, observando assim, os ditames da Resolução CNPC nº 30/18 e suas alterações posteriores.

NOTA 11 – EQUILIBRIO TÉCNICO

a) Apuração do Resultado do Exercício

Representa os resultados acumulados obtidos pela PRECE e registrados na conta de resultados realizados. A composição da conta resultados realizados, em 31 de dezembro, e a respectiva movimentação no exercício foi a seguinte:

Superávit (Déficit) técnico por plano de benefícios:

	Exercícios	Prece I	Prece II	Prece CV	Total
Superavit (Déficit) Técnico	2021	22.407	(4.893)	(110.361)	(92.847)
Movimentação ano		18.274	7.021	60.561	85.856
Superavit (Déficit) Técnico	2022	40.681	2.128	(49.800)	(6.991)

Plano PRECE I

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE I é superavitária em R\$ 40.681 (R\$ 22.407 – 2021) no encerramento do exercício.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2022 foi de 24,98%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 10,28% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,10% ao ano estabelecida para 2022, acrescida do INPC observado no período).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 10,4158 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2022. Assim, parte do superávit acumulado foi contabilizado em Reserva de Contingência (22.989) e parte em Reserva Especial para Revisão de Plano (17.692).

O Plano não possui títulos mantidos até o vencimento, portanto, o ajuste de precificação não é aplicável.

Plano PRECE II

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE II apresenta situação superavitária no valor de R\$ 2.128 (-R\$ 4.893 em 2021) no encerramento do exercício.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2022, foi de 19,38% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 10,16% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,99% ao ano estabelecida para 2022, acrescida do INPC observado no período).

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31/12/2022, um superávit técnico acumulado de R\$ 2.128, equivalente a 4,5277% das suas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido, líquidas das provisões a constituir.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 18,0953% das provisões matemáticas de benefício definido, o equivalente a R\$ 8.504, e o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial.

O Plano não possui títulos mantidos até o vencimento, portanto, o ajuste de precificação não é aplicável.

Plano PRECE III

A situação econômico-atuarial do Plano PRECE III, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, é equilibrada como observado através do confronto entre as obrigações, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2022 foi de 19,38%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 10,16% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,99% ao ano estabelecida para 2022, acrescida do INPC observado no período).

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial não foi atingida no exercício de 2022, ficando abaixo do estabelecido para o período.

Plano PRECE IV

A situação econômico-atuarial do Plano PRECE IV, em 31 de dezembro de 2022, é equilibrada como observado através do confronto entre as obrigações, e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2022 foi de 11,51% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 10,54% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,35% ao ano estabelecida para 2022, acrescida do INPC observado no período).

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2022, ficando a rentabilidade líquida obtida 0,97 pontos percentuais acima da meta atuarial estabelecida para o período.

Plano PRECE CV

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE CV apresenta um déficit no valor de R\$ 49.800 (R\$ 110.361 – 2021) no encerramento do exercício.

A rentabilidade nominal líquida obtida pela PRECE na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2022 foi de 11,51% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 10,54% (equivalente à meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,35% ao ano estabelecida para 2022, acrescida do INPC observado no período).

Sendo assim, verifica-se que a meta atuarial foi atingida no exercício de 2022, ficando a rentabilidade líquida obtida 0,97 pontos percentuais acima do estabelecido para o período.

Considerando a existência de títulos públicos marcados na curva, o ajuste de precificação montava, em 31 de dezembro de 2022, em R\$ 11.041 (R\$ 13.555 - 2021). Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$ 38.758 (R\$ 96.806 em 2021).

b) Equilíbrio Técnico Ajustado – Ajuste de Precificação

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o Plano PRECE CV apresenta, em 31/12/2022, um déficit técnico acumulado de R\$ 49.800 equivalente a 6,97% das suas provisões matemáticas líquidas das provisões a constituir. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 11.041, o resultado técnico ajustado permanece deficitário em R\$ 38.758 (negativo), equivalente a 5,42% das provisões matemáticas do plano de benefícios estruturadas em benefício definido, líquidas das provisões a constituir. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 28.214, que corresponde à 3,95% das provisões matemáticas de benefício definido.

Observando o disposto pela CNPC nº 30/2018, apesar do montante de déficit técnico acumulado ajustado que ultrapassa o limite de déficit técnico ajustado ser de R\$ 10.545, torna-se necessário o tratamento para o mínimo de R\$ 14.299, equivalente a 2% das provisões matemáticas em benefício definido, tendo em vista a existência simultânea de 4 planos de equacionamento.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, observa-se que o déficit técnico ajustado (ETA negativo) ultrapassa o limite de tolerância permitido pela legislação aplicável, sendo obrigatória a elaboração de plano de equacionamento durante o exercício de 2023 contemplando, no mínimo, um montante a ser equacionado de R\$ 14.299.

A apuração do equilíbrio técnico ajustado acumulado dos planos foi o seguinte:

Ativo	Data de Aquisição	Data de vencimento	ISIN	Indexador	Taxa de Juros	Quantidade	Ajuste por ativo
NTN-B	15/01/2014	15/05/2023	BRSTNCNTB409	IPCA	7,18%	10.000	389
NTN-B	15/01/2014	15/05/2023	BRSTNCNTB409	IPCA	6,72%	8.995	294
NTN-B	15/01/2014	15/05/2023	BRSTNCNTB409	IPCA	6,36%	8.900	247
NTN-B	15/01/2014	15/05/2023	BRSTNCNTB409	IPCA	5,30%	1.100	15
NTN-B	10/01/2018	15/08/2028	BRSTNCNTB4X0	IPCA	5,31%	4.172	786
NTN-B	10/02/2010	15/08/2030	BRSTNCNTB3B8	IPCA	5,97%	4.172	1.693
NTN-B	07/03/2006	15/05/2035	BRSTNCNTB007	IPCA	5,43%	10.000	4.123
NTN-B	07/03/2006	15/05/2035	BRSTNCNTB007	IPCA	5,19%	860	280
NTN-B	07/03/2006	15/05/2035	BRSTNCNTB007	IPCA	5,18%	10.000	3.213

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
240.319	251.361	11.041

Duration Ativos: 4,5734

NOTA 12 – FUNDOS

Evolução dos fundos

	2022	2021
Fundo Previdencial	47.330	34.749
Fundo Administrativo	3.738	7.187
Fundos para Garantia das operações com participantes	6.173	8.215
Total dos Fundos	57.241	50.151

Fundo Previdencial

Plano PRECE I

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, posicionada em 31/12/2022, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

Plano PRECE II

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, posicionada em 31/12/2022, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

Plano PRECE III

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, posicionada em 31/12/2022, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e o Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco.

O Fundo Previdencial - Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído com as contribuições vertidas pela Patrocinadora, não utilizadas em caso de Resgate de participantes do plano. O referido fundo ao final de 2022 apresentou o montante de R\$ 300 (R\$ 165 – 2021).

O Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco é constituído pelas contribuições vertidas pela Patrocinadora, destinadas à cobertura do benefício de risco. Este fundo é utilizado quando da concessão de benefício de Renda por Invalidez ou Renda por Morte de Participante, conforme disposição regulamentar, cujo valor monta em R\$ 2.477 (R\$ 2.169 em 2021).

Plano PRECE IV

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, posicionada em 31/12/2022, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar.

O Fundo Previdencial - Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído com as contribuições vertidas pela Patrocinadora, não utilizadas em caso de Resgate de participantes do plano. O referido fundo ao final de 2022 apresentou o montante de R\$ 1 (zero – 2021).

Plano PRECE CV

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2022, posicionada em 31 de 12 de 2022, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e o Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco.

O Fundo Previdencial - Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído com as contribuições vertidas pela Patrocinadora, não utilizadas em caso de Resgate de participantes do plano. O referido fundo ao final de 2022 apresentou o montante de R\$ 18.614 (R\$ 8.884 em 2021).

O Fundo Previdencial – Conta Coletiva para Cobertura de Risco é constituído pelas contribuições vertidas pela Patrocinadora, destinadas à cobertura do benefício de risco. Este fundo é utilizado quando da concessão de benefício de Renda por Invalidez ou Renda por Morte de Participante, conforme disposição regulamentar, cujo valor monta em R\$ 25.938 (R\$ 23.532 em 2021).

Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é uma reserva constituída com o objetivo de suprir necessidades futuras com gastos na administração dos Planos de Benefícios.

Em 31 de dezembro de 2022 encontra-se registrado o seguinte demonstrativo de constituição do Fundo Administrativo:

Descrição	Saldos
Saldos – Descrição do Administrativo em 2021	7.187
Receitas	12.509
Despesas	(17.236)
Contingências	78
Resultado dos Investimentos	1.200
Constituição - Fundo Administrativo em 2022	(3.449)
Saldo - Fundo Administrativo em 2022	3.738

É possível observar que o ano de 2022 apresentou reversão de fundo administrativo, dado que as despesas incorridas superaram as receitas geradas, diferente do cenário observado em 2021, quando houve uma constituição de fundo administrativo.

Em análise do planejamento orçamentário anual de 2022, chega-se à conclusão de que uma premissa relevante de receita não foi executada no ano, o Convênio Administrativo junto ao patrocinador, que seria uma solução desenvolvida com vistas à boa sustentabilidade administrativa da PRECE. A manutenção dos valores aprovados à título de custeio dos investimentos dos planos de benefícios em 2022 apenas foi possível devido a receita 150% acima do esperado na renovação do Convênio de Cooperação Técnica entre PRECE e BANCO ITAÚ S/A, que gerou uma entrada de recursos de R\$3.000 ao PGA, devido à manutenção da exclusividade da operação da folha de pagamento da entidade no Banco Itaú.

Destaca-se que a utilização de saldo parcial do fundo administrativo para a cobertura das despesas excedentes à geração de receita do PGA no ano foi amplamente discutida nos órgãos de tomada de decisão da PRECE, cuja definição deu-se através da Deliberação 039/2022, de 26 de outubro de 2022.

Os critérios quem vem sendo adotados pela PRECE, têm como suporte o rateio dos valores apropriados mensalmente, conforme demonstrativo abaixo. Neste ponto, observa-se a maior participação do plano PRECE CV no fundo administrativo, no valor de R\$ 3.490, explicado relevantemente pela destinação do “Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência” em favor do custeio administrativo no Exercício de 2021, conforme Deliberação N°13/2021 do Conselho Deliberativo.

Planos	Prece I	Prece II	Prece III	Prece IV	Prece CV	Total
Participação R\$	71	17	2	158	3.490	3.738
Participação %	1,90%	0,45%	0,05%	4,23%	93,37%	100,00%

Fundos para Garantia das Operações com Participantes – QQMI

Tem a finalidade de garantir a cobertura de empréstimos e financiamentos a participantes e assistidos na ocorrência de mortes, invalidez e inadimplência. Em 2022, o fundo para garantia das operações com participantes apresentou o seguinte saldo:

Planos	Prece I	Prece II	Prece III	Prece IV	Prece CV	Total
Participação R\$	676	259	123	1.712	3.403	6.173
Participação %	10,95%	4,20%	1,99%	27,73%	55,13%	100,00%

NOTA 13 – PARTES RELACIONADAS

São partes relacionadas da PRECE, participantes, patrocinadoras, administradores compostos pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto social.

Os participantes ingressam na entidade através do Termo de Adesão e tem seus direitos e obrigações definidos pelos regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade. Os valores de suas obrigações de curto prazo para com os planos estão demonstrados no quadro (b) do item 1 da Nota 6. Enquanto seus direitos quanto aos benefícios futuros estão representados, por plano, na Nota 10.

Os vínculos das patrocinadoras com a PRECE são oficializados através do Convênio de Adesão celebrado entre entidade e as empresas patrocinadoras, e obedecem às regras estabelecidas nos regulamentos dos Planos de Benefícios. Suas obrigações para com o plano estão demonstradas no quadro (a) do item 1 da Nota 6, assim como os saldos em aberto estão representados no quadro (c) do item 1 da Nota 6.

NOTA 14 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS – COVID-19

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Sociedade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Sociedade.

Cabe um destaque especial, que após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda são incertos e de difícil mensuração, e também dependerão da efetividade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

NOTA 15 – MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO

a) Resolução PREVIC N° 18 de dezembro de 2022

Dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar. No seu Art.42. Ficam revogadas, a partir de 1° de janeiro de 2022: I - a Instrução Previc n° 31, de 20 de agosto de 2020; II - a Instrução Normativa Previc n° 40, de 22 de junho de 2021; III - a Instrução Normativa Previc n° 42, de 11 de outubro de 2021; e IV - a Instrução Normativa n° 44, de 23 de novembro de 2021.

No seu Art. 43. Esta Resolução entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

NOTA 16 – OFNDs

A PRECE, juntamente com outras entidades, por força do Decreto-Lei nº 2.288, de 24 de julho de 1986, adquiriu Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), com prazo de 10 anos e variação equivalente à Obrigação do Tesouro Nacional (OTN). Em 1991, a Abrapp (como substituta processual da entidade) ajuizou ação ordinária em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), do BNDES e da União Federal para obter ressarcimento pelos expurgos inflacionários ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991. A Abrapp obteve ganho de causa na referida ação.

Em 2012, a União Federal ajuizou ação rescisória buscando rescindir a decisão favorável à Abrapp (e por consequência à Fundação) na ação ordinária citada, que foi rejeitada no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A decisão da ação rescisória foi favorável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, tendo transitado em julgado em 13 de agosto de 2020.

Por conta do ganho de causa na ação ordinária, a Abrapp ajuizou, em 2015, ação de liquidação em face da União Federal, para que fosse fixado o montante exato devido a cada entidade. Nesse processo judicial determinou-se que as entidades procedessem com as execuções de forma segregada, resultando na propositura de ações de execuções pelas entidades divididas em grupos.

Após a apresentação dos valores pelo perito, as entidades desse grupo pediram a realização de novos cálculos, considerando os seguintes critérios: (i) o valor de cotação da OFND correspondente às datas de aquisição das OFNDs (datas de recolhimento constantes dos extratos); e (ii) a quantidade de OFNDs correspondente a 20.263.145. Outrossim, em 2020, foi proferida ordem judicial para que fosse expedido ofício à CETIP para que apresentasse a movimentação das OFNDs no período posterior a 1991 até a alienação. Foram iniciadas as tratativas de acordo entre a Abrapp e a União Federal, que já foram objeto de aprovação das premissas básicas para a celebração do acordo pelas entidades.

O acordo foi assinado entre as partes e homologado pelo Poder Judiciário, e, após os trâmites legais, em abril de 2022, foi expedido pelo Juízo Federal precatório em favor das EFPC, dentre elas a PRECE.

Os impactos de tal decisão estão retratadas na letra (e) da nota explicativa 6.1.

NOTA 17 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes até a aprovação destas demonstrações contábeis.

NOTA 18 – DATA DE APROVAÇÃO E ENVIO AO ORGÃO REGULAMENTADOR

As demonstrações contábeis deverão ser encaminhadas para a PREVIC, via SICADI, até o dia 31 de março de 2023, definida pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2021 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração da PRECE em 31 de março de 2023.

EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 982.96.327-53

VALDEMIR LUIZ DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CPF: 608.369.897-91

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC RJ 221255/O

CPF: 011.932.857-71

PRECE
Previdência

SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA O SEU FUTURO